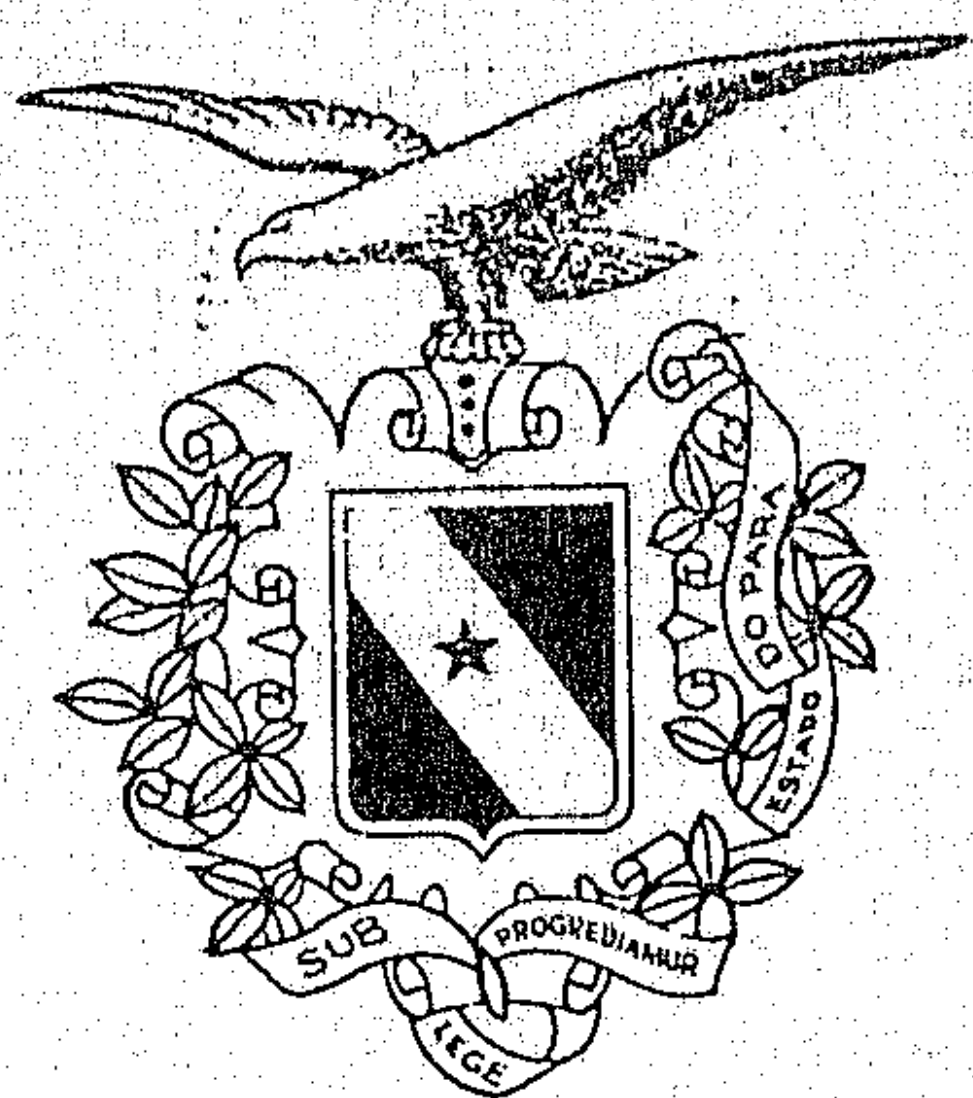




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.082 | Belém - Terça-feira, 21 de agosto de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:.....

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:.....

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:.....

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:.....

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:.....

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:.....

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:.....

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:.....

Dionísio João Hage

Agricultura:.....

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:.....

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:.....

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:.....

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:.....

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:.....

Arthur Cláudio Mello

DECRETO Nº 207 DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Saúde Pública, Fazenda, Educação e Segurança Pública

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031/79 Da Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Da Diretoria de Saúde da Marinha

PROGRAMA SELETIVO INTERNO

Do Tribunal de Justiça do Estado

2 Cadernos

58 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 207 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 010 de 13 de agosto de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 010/79 do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados ao reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 010/79 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Resolução nº 08 de 31 de outubro de 1978, homologada pelo Decreto nº 11.017 de 14 de dezembro de 1978 e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação Orçamentária de 1979 deste Instituto,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA 44.00
U.O.: Departamento de Administração e Finanças - DA 44.03
Função: Agricultura 04
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Manutenção e Coordenação dos Serviços de Apoio Administrativo 2.003
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00
U.O.: Departamento Técnico-DT 44.04
Função: Agricultura 04
Programa: Organização Agrária 13
Subprograma: Reforma Agrária 066
Atividade: Cadastramento, Levantamento Cartográfico e Regularização Fundiária 2.007
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

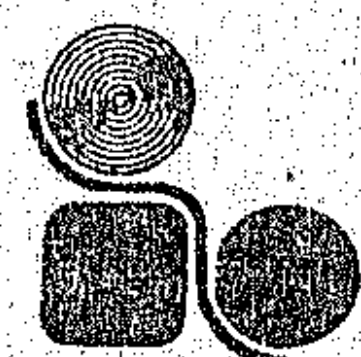
Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA 44.00
U.O.: Departamento de Administração e Finanças-DA 44.03
Função: Agricultura 04
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo 2.003
3.2.6.0.00 - Encargos da Dívida Interna Cr\$ 300.000,00
Atividade: Encargos com a Administração de Pessoal 2.004
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 3.800.000,00
Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Previdência 82
Subprograma: Previdência Social Geral 492
Atividade: Encargos com a Previdência Social 2.005
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 500.000,00
Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público 84
Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público 494
Atividade: Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público 2.006
3.2.8.0.00 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Cr\$ 400.000,00

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 2285)



IMPrensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 35,
parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setem-
bro de 1965, ORLANDO ATAÍDE DOS SANTOS
para exercer o cargo de Adjunto de Promotor
Público do Interior, lotado no Termo Sede da
Comarca de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2285)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 1º Sgt. RR PM/PA.
RAIMUNDO BATISTA DA SILVA do cargo em
comissão de Comissário de Polícia do Comissa-
riado Especial de Rio Maria, município de Con-
ceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2285)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar **BENEDITO CORNÉLIO
DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de
Comissário de Polícia do município de Almei-
rim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2285)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear RUBENS FERNANDO DA SILVA para o cargo em comissão de Comissário de Polícia do município de Almeirim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2285)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear MIGUEL BENEDITO PANTOJA para o cargo em comissão de Comissário de Polícia da sede do município de Oeiras do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2285)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 104/79-GM DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativamente a mulher gestante;
R E S O L V E:
Conceder, de acordo com o Art. 392 da

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear EDMIRSON CONCEIÇÃO DA FONSECA para o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Porto de Moz.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2285)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear ELESBÃO SOARES AMORAS para o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial de Rio Maria, município de Conceição do Araguaia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2285)

Consolidação das Leis do Trabalho, 90 (noventa) dias de licença à Sra. JUDITH MARIA FARIAS, servidora do Gabinete do Governador, a partir do dia 20 de agosto de 1979, devendo retornar ao trabalho no dia 18 de novembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de agosto de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2286)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 201 DE 08 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 115, da Lei nº

749, de 24 de dezembro de 1953, a Adna Sousa Rebelo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2310)

PORTARIA Nº 202 DE 08 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

NOME	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Clothilde Ferreira de Miranda	Lavadeira Ref. I	002263/79	6 m	26.03.69 a 26.03.79
Maria Cristina Pinto Reis	Odontólogo GEP-ANSO 614.1.-Cl.A	002262/79	6 m	01.06.68 a 01.06.78
Maria de Nazaré Bastos Rebelo	Ag. Administrativo SA-901.2-Cl.B	002261/79	6 m	08.07.66 a 08.07.76
Zulmira Figueira da Silva	Ag. Administrativo SA-901.2.- Cl.C	002399/79	6 m	02.09.62 a 02.09.72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2310)

PORTARIA Nº 203 DE 08 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Maciel da Silva, ocupante do cargo de Investigador de Polícia de 2ª Classe - Símbolo ISP-2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.09.1959 a 25.09.1969.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2310)

PORTARIA Nº 204 DE 08 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angela Olivia Santos da Silva, ocupante do cargo de Médico, GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2310)

PORTARIA Nº 205 DE 08 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia de Jesus Monteiro David, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Padrão C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.08.1962 a 14.08.1972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2310)

PORTARIA Nº 206 DE 08 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos de expediente protocolado sob os nºs 2392/GG/79 e 002473/79/SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem à 2ª Reunião Latino-Americana de Mulheres Universitárias, no período de 09 a 14 de dezembro do corrente ano, a realizar-se no Rio de Janeiro.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2310)

PORTARIA Nº 208 DE 14 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Adila Antonia Carneiro Carvalho	Prof. Ens. 1º Grau EP-3	002188/79	6 m	28.06.1965 a 28.06.1975
Ayelbe Aparecida Lucena Matos	Prof. Ens. 1º Grau EP-3	002470/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978
Juliana Mesquita de Carvalho	Prof. N/Titul. EP-1	002190/79	6 m	05.05.1961 a 05.05.1971
Maria Lima de Miranda	Prof. N/Titul. EP-1	002453/79	6 m	09.04.1958 a 09.04.1968
Maria da Silva Lima	Prof. N/Titul. EP-1	002466/79	6 m	15.06.1965 a 15.06.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2310)

PORTARIA Nº 209 DE 14 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076 de 21.05.1979,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROC.	PRAZO
Elmar Albuquerque de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 Classe D	002067/79	2 anos
Maria de Fátima dos Santos da Costa	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 Classe B	002069/79	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2310)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 080 DE 16 DE AGOSTO DE 1979
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referente ao exercício de 1978, no período de 17 a 31/08/79, ao servidor IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES - Chefe da Seção de Composição e Paginação desta Repartição.

Dê-se, Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2313 - Dia: 21.08.79)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 100 DE 17 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 203 de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Marialva Coutinho de Vasconcelos para exercer a função gratificada FG-4, de Diretor da Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a partir de 15 de agosto do corrente ano, ficando consequentemente, revogada a portaria nº 0233 de 03.11.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0101 DE 17 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com
o Decreto nº 203, de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Maria Cecília Jares Pereira para
exercer a função gratificada FG-2, de Chefe da
Seção de Cadastro da Secretaria de Estado do Inte-
rior e Justiça, a partir de 15 de agosto do corrente
ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 102 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o
Decreto nº 203, de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Maria Agrícola Moreira Barra,
para exercer a função gratificada FG-2, de Secre-
tária de Gabinete da Secretaria de Estado do Inte-
rior e Justiça, a partir de 15 de agosto do corrente
ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 103 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
Decreto nº 203 de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Joel Ferreira da Costa, para exer-
cer a função gratificada FG-2, de Chefe da Divisão
de Compras e Patrimônio da Secretaria de Estado
do Interior e Justiça, a partir de 15 de agosto do
corrente ano ficando, consequentemente, revogada
a portaria nº 0235 de 03.11.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 104 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
Decreto nº 203 de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Maria Helena Viana dos Santos
para exercer a função gratificada FG-2, de Chefe
do Serviço de Comunicação e Arquivo da Secreta-
ria de Estado do Interior e Justiça, a partir de 15 de
agosto do corrente ano ficando consequentemente,
revogada a portaria nº 0213 de 30.08.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 105 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
Decreto nº 203, de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Rosa da Costa Souza, para exercer
a função gratificada FG-4, de Chefe da Divisão Fi-
nanceira da Secretaria de Estado do Interior e Jus-
tiça, a partir de 15 de agosto do corrente ano, fican-
do consequentemente, revogada a Portaria nº 0048,
de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça
17 de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 106 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
Decreto nº 203, de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Josué Bezerra da Silva, para exer-
cer a função gratificada FG-2, de Chefe do Serviço
de Transporte e Zeladoria da Secretaria de Estado
do Interior e Justiça, a partir de 15 de agosto do
corrente ano ficando, consequentemente, revogada
a portaria nº 0234, de 03.11.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 107 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
Decreto nº 203 de 13 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Designar Ana Maria Kós Marques e Silva,
para exercer a função gratificada FG-2, de Secre-
tária de Expediente da Secretaria de Estado do In-
terior e Justiça, a partir de 15 de agosto do corrente
ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de agosto de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2306)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 0879**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de adicional por tempo de serviço a servidores públicos estaduais.

R E S O L V E:

Conceder a gratificação de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Antonio Ubaldo da Costa Lemos	15% a partir de 15.06.79
Arlinda da Silva Aguiar	10% a partir de 01.06.79
Belarmino Batista Gomes	10% a partir de 27.06.79
João Batista de Souza	

Gonçalves	10% a partir de 01.06.79
Maria Augusta Reis Rabelo	10% a partir de 01.06.79
Maria de Belém Maranhão	10% a partir de 01.06.79
Maria de Nazaré Bastos	
Rebelo	10% a partir de 29.06.79
Guilherme Pereira da Silva	10% a partir de 11.07.79
Ruy Saint'Clair Cunha	10% a partir de 03.07.79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5248 - Dia: 21/08/79)

PORTARIA Nº 0901

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Auxílio Doença a servidores públicos estaduais.

R E S O L V E:

CONCEDER Auxílio Doença aos servidores abaixo relacionados em virtude de se encontrarem licenciados há mais de 1 (um) ano:

Maria do Rosário Monteiro Batalha	de 04.11.77 a 03.12.78
Júlio Braga Coêlho	de 28.09.77 a 21.03.79
Raimundo Ferreira Lopes	de 25.05.78 a 18.06.79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5247 - Dia: 21/08/79)

FAZENDA**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª REGIÃO FISCAL****PORTARIA D.R.F.E. - 4ª REGIÃO FISCAL Nº 016/79 - EXTERNA**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 23 do art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Antecipar por interesse da Administração o período de férias referente ao exercício de 1979, da funcionária Edna Maria Oliveira Fernandes, Guarda Fiscal Nível 3, marcada para o mês de dezembro/79, para serem gozadas no período de 01 a 30 de agosto de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém 27 de julho de 1979.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Delegado

4ª Região Fiscal - Mat. 200.215

(Ext. Reg. nº 5253 - Dia: 21/08/79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO**ACÓRDÃO Nº 203**

RECURSO: Nº 238

RECORRENTE: GLADSTON MELAZO

RECORRIDO: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª Região Fiscal.

RELATOR: REYNALDO DA SILVA MAIA

Decisão: Falta de inscrição em tempo hábil na Repartição Fiscal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Gladston Melazo e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso, para condenar a recorrente ao pagamento da multa estabelecida no Art. 91, inciso XII, alínea "b" do Decreto-Lei nº 58/69.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de agosto de 1979.

Dr. DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Proc. Geral da Faz. Estadual

(Ext. Reg. nº 5254 - Dia: 21/08/79)

ACÓRDÃO: Nº 204**RECURSO: "EX-OFFÍCIO" Nº 244****RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4º R.F.****INTERESSADO: RIBEIRO CORDEIRO IND. COM. S/A.****Decisão: É insustentável o Auto de Infração lavrado em desobediência à Lei.****ACÓRDÃO**

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de recurso "Ex-Officio" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4º R.F. e interessado Ribeiro Cordeiro Ind. Com. S/A, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento e provimento do recurso para manter integral a decisão recorrente.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de agosto de 1979.

Dr. DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Presidente

MÁRIO DIAS DA SILVA

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 5254 - Dia: 21/08/79)

ACÓRDÃO Nº: 205**RECURSO: Nº 242****RECORRENTE: TRANSFRISA LTDA. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS****RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª Região Fiscal - Santarém.****RELATOR: DILERMANDO GUEDES CABRAL**

Decisão: A isenção prevista na letra "A" da Cláusula Décima Primeira do Convênio da Amazônia está submetida à condição de que a venda seja feita a varejo diretamente a consumidor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente Transfrisa Ltda-Indústria e Comércio de Pescado, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de agosto de 1979.

Dr. DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 5254 - Dia: 21/08/79)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 4965/79 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 10405/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria das Graças Castro, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Fábio Luz, no Município de Tomé-Açu, admitida através da Portaria nº 821/70 de 20.02.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4129/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II

Neusa de Lima Magalhães, Odília Maria Moreno Santos.

SERVENTE - REF. I

Juliana Cavalcante Azevedo, Maria Ivete Pereira Queiroz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7391/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

Maria do Socorro Moreira de Oliveira, Suelly Nunes

Sabá, Nilza Farias da Conceição, Creuza Gonçalves dos Santos, Normélia Miranda Batista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7202/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os Despachos exarados no Processo nº 9764/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Jacira Anunciada Monteiro da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Lameira Bittencourt, no Município de Oriximiná, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7382/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 14705/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Rozenil Pereira da Costa, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7257/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Governador Teles de Menezes, no Município de Tucuruí, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

Luiza Pereira Silva, Maria da Glória de Souza Aruda, Ruy dos Anjos Ferreira, Madalena Neri de Barros Silva.

SERVENTE — REF. I

Maria Zuleide da Silva Ferreira, Eva Dias Barroso.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7258/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72,

R E S O L V E:

ADMITIR, Célia Maria Melo de Souza, Professor Pedagógico, para lecionar como Horista, a disciplina Educação para o Lar, na Escola Estadual Francisco Assis Rios, no Município de Tucuruí, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7159/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 206/79 — DEEJP-M,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Agostinho Rodrigues Monteiro, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Jarbas Passarinho — Marco, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7161/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 7626/79,

R E S O L V E:

ADMITIR, Valdeci Souza, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Moral e Cívica, na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7165/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, em Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

Maria Celeste Gomes Pereira, Maria Elmi Moreira de Almeida.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

Inês Aparecida dos Santos Soars, Edilene Rodrigues dos Santos.

SERVENTE — REF. I

Arlinda Silva de Oliveira, Alzira Estevão dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7166/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 14269/79,

R E S O L V E:

ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, Professores Regente, para lecionarem como Horistas, na Escola Estadual Miguel Bitar, no Município de Breves, até ulterior deliberação.

NOME — DISCIPLINA

Elcy Gouveia Câmara — Matemática, Waldomiro Ferreira Gama — Geografia, Adamir Martins de Souza — Educação Moral e Cívica e História.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7158/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Silvestre Cereja Monteiro, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Jarbas Passarinho — Souza, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7163/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Valderi Sabola, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Clotilde Pereira, no Município de Castanhal, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7164/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Lindemberg Xavier de Barros, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7162/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 10489/79,

R E S O L V E:

ADMITIR, Oswaldo Henrique da Silva Pires, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7204/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Francilho Gonçalves Pereira, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Lauro Sodré,

nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7205/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Francisco Pereira Filho, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Jarbas Passarinho — Marco, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7203/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12452/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Suely de Oliveira Vital, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual São Marcos, no Município de Salvaterra, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7175/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 12766/79,

R E S O L V E:

ADMITIR, Ivete Vaz dos Santos, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Ciências, na Escola em Regime de Convênio Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7172/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 179/79 — CTRU,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

VIGIA — REF. I

Aluízio Júlio de Araújo, Alcides Matias de Queiroz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7174/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12040/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Izabel Sena do Nascimento, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Profa. Raimunda Dias, no Município de São Sebastião da Boa Vista, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7160/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 435/79 — NESU,

R E S O L V E:

ADMITIR, Paulo Sérgio da Silva Lima, Professor com Licenciatura Curta, para lecionar como Horista, as disciplinas Matemática e Ciências, no Curso Supletivo, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7171/79 – DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 437/79 – CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR, Herbert Veneziano Oliveira, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Técnicas Comerciais, na Escola Estadual Dr. Fábio Luz, no Município de Tomé-Açu, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7170/79 – DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 437/79 – CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR, João Freire dos Santos, Professor Pedagógico, para lecionar como Horista, a disciplina Ciências, na Escola Estadual Cônego Calado, no Município de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7169/79 – DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 437/79 – CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, para lecionarem como Horistas, no Município de Castanhal, até ulterior deliberação.

NOME – QUALIF. – DISC. – LOTAÇÃO

Cesar Augusto Meireles Nunes – Autoriz. – Ed. Física – EE. C. Pereira, Célia Maria de Queiroz Raia – L/Plena – Port/Ingl. – EE. C. Pereira, Lisânias de Melo Moreira Ximenes – Pedag. – Est. Sociais – EE. C. Pereira, Iracema Ferreira de Menezes – L/Curta – Est. Sociais – EE. 28 Janeiro, Expedito Adalberto Tôres de Moares – Autoriz. – Ed. Física – EE. 28 Janeiro, Expedito Adalberto Tôres de Moraes – Autoriz. – Ed. Física – EE. Benício Lopes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7291/79 – DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a ordem de serviços/n-GS,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria de Nazaré da Silva Santos, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4967/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 415/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual D. Pedro I, no Município de Porto de Moz, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I
NOME**

Iêda Souto da Trindade, Maria de Fátima Pinto de Oliveira, Maria das Graças Alves dos Santos, Walda da Costa Barbosa, Regina Coeli Sanches Machado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4968/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 415/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **NELCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Cel. Alberto Engelhard,, no Município de Soure, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7068/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 063/79-CORCOF/AAT,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá, a partir de abril de 1979, até ulterior deliberação.

NOME QUALIF DISC. CURSO

Antonio Francisco da Silva Filho - L/Plena - Téc. Comerciais - Regl., Ednaldo da Silva - 2º Grau - Ciências - Supl., Antonio José de Souza Fontes - 2º Grau - Mat/Português - Regl., Antonio José de Souza Fontes - 2º Grau - Matemática - Suplt., Bartolomeu Ferreira Chaves - 2º Grau - Matemática - Supl., Iracy Rodrigues de Castro - Pedag. Português - Regl., Iracy Rodrigues de Castro - Pedag. - Ciências - Suplt., Apolidorio Vieira de Aquino Neto - Autoriz. Português - Suplt., Pedro Gomes de Souza - 2º Grau - Hist./Geog./Ed. M. e Cívica - Suplt..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7064/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12857/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, RAQUEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA, para exercer a função de Servente, Referência I, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos "Prof. Arthur Porto", no Município de Benevides, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7090/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ROSÂNGELA

ABRAÇADO MARTINS, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Profa. Anésia, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7092/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13479/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, LUIZ ZIGOMAR DE SOUZA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Honorato Figueiras, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, ficando condicionado a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7074/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 8402/79,

R E S O L V E:

ADMITIR, BENEDITO MONTEIRO SILVA, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Educação Física, na Escola Estadual Comandante Castilhos França, no Município de Vigia, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7070/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11240/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos ter-

mos da Legislação vigente, MANOEL INÁCIO BORGES DA SILVA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Santa Rita, no Município de Acará, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7069/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 427/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA DA CONCEIÇÃO BACELAR GOMES, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, no Município de Breves, ficando condicionada a permanência da mesma a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7085/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 398/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, CELITA MIRANDA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Castanhalzinho, no Município de Irituia, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7073/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11285/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7091/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, CREUZARINA FERREIRA MELO, para exercer a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7089/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, EDILÉA SILVA DE AQUINO, para exercer a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7614/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 418/79-CORFOR/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, RAIMUNDA LUZ CARDOSO, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Irituia, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7329/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, NAIR NOVAKONSKI, para exercer como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Miguel Bitar", no Município de Breves, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7013/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 383/79-CORCOF/COINTER.

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário ENEIDE DE SOUSA SERRÃO, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "Julião Bertoldo de Castro" no Município de Bagre, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4920/DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6466/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário para exercerem, como diaristas suas funções na Escola Estadual "VILHENA ALVES", nesta Capital, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REFERÊNCIA III
NOME

Maria Leticia de Almeida.

SERVENTE - REFERÊNCIA I

Tiago Pantoja Nascimento, Raimundo

Sérgio Mascarenhas, Lauriléa Fernandes Dal-mácio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7001/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 6466/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual "VILHENA ALVES", nesta Capital, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Maria Madalena de Lima Coimbra - Autorizado - Ed. Artística, Francisco Romeu Monteiro Alencar - Autorizado - Português, Jorge de Almeida Fernandes - Autorizado - Matemática, Eline Maria Corrêa de Souza - Autorizado - Matemática, Benedito Barros Machado - Autorizado - Ciências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4919/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5916/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 1622/79-DIVAP/DEPES, de 02.04.79, com relação a função e lotação, do servidor ELISETE MONTEIRO DA LUZ, readmitido como Professor Não Titulado, Referência I, para Servente, Referência I, da Escola Estadual "Luciola Brasil", para Escola Estadual "D. Tadeu Prost", no Município de Colares, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 7016/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8423/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário ONEIDE PEREIRA SALDANHA SOEIRO, para exercer como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Professora Ester Nunes", no Município de Vigia, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7014/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5864/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário MARIA SUELY DE JESUS, para exercer como diarista a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Rosa Gattorno", nesta Capital, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27
de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7015/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 5529/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola em Regime de Convênio "SANTO AFONSO", nesta Capital, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Paulo Santana Jacob de Oliveira - Lic. Plena - Matemática, Valdeci Soares da Silva - Lic. Plena - Ciências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27
de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7022/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012597/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário para exercerem como diaristas suas funções no Município de ALTAMIRA, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REFERÊNCIA IV
NOME E LOTAÇÃO

Conceição de Maria de Oliveira Pires - EE. Deodoro da Fonseca.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REFERÊNCIA I
NOME E LOTAÇÃO

Flavina Umbelina de Jesus Medeiros - EE. Santa Lúcia.

SERVENTE - REFERÊNCIA I
NOME E LOTAÇÃO

Ana Santos de Oliveira - EE. Deodoro da Fonseca, Maria Dalbosco Martins - EE. Francisco Xavier, Maria de Nazaré da Silva Dias - Instituto M^a de Mattias, Benedita Viana de Araújo - EE. Nossa Sr^a de Fátima, Maildes Pereira de Brito - EE. Luis A. de L. e Silva, Terezinha Copini - EE. Transamazônica, Tereza Maria Grings - EE. Ernesto Geisel, Maria Luiza Pereira dos Santos - EE. Abrahan Lincoln, Leontina Augusto dos Santos - EE. Santa Mônica, Francisca Pereira de Abreu Leite - EE. Antônio C. Oliveira, Maria de Nazaré Costa da Silva - EE. Polivalente, Antônia Pereira Lima Barbosa - EE. Brasil Grande.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02
de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7031/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de SANTA MARIA DO PARA.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Benedita Chaves de Castro - Lic. Curta - Hist./O.S.P.B., Izabel Pires Chaves de Oliveira - Lic. Curta - Geog./Histór. e Ed. M. Cívica, Maria Eunice de Souza Maia - Lic. Curta - Matemática, Terezinha de Jesus C. de Moraes - Lic. Curta -

Português, Maria Lirete Bezerra - Hab. Esp. - Ed. Física, Maria Dulcinéa de Souza - Hab. Esp. - Ciências, Antônio José Garcia - Teologia - Português, Antônio José Garcia - Teologia - Ed. M. Cívica, Antônio José Garcia - Teologia - O.S.P.B., Maria da Conceição X. de Oliveira - Hab. Esp. - Ed. p/o Lar, Maria José Sobreiro Alencar - Hab. Esp. - Ed. Artíst./Ed. Relig./Téc. Com., Francisco Assis da Silva - Hab. Esp. - Inglês/Matem., Pedro Saviniano da Costa Miranda - Agrônomo - Téc. Agrícolas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05
de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7033/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de BENEVIDES.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

João Paula Pinheiro - Lic. Curta - Matemática, Lúcia de Paula Furtado - Pedagógico - Português, Maria Isabel Dias dos Santos - Pedagógico - Ciências, Maria Isabel Dias dos Santos - Pedagógico - História, Terezinha de Jesus de Sousa Pereira - O.S.P.B./Ed. M. Cívica e Geografia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05
de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7032/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Conego Calado", no Município de IGARAPÉ-AÇU.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Aldemir de Sousa Lima - Hab. Esp. - Ed. Física, Oneide Brasil Cavalcante - Hab. Esp. - Português, Judith Alves da Silveira - Lic. Curta - Hist./Geograf., Raimunda Nonata Pontes da Silva - Lic. Curta - Hist./Geograf./OSP/Ed. M. Civ., Francisca de Araújo Mesquita - Lic. Curta - Matemática, Iône Fragozo Nunes - Hab. Esp. - Port./Ed. Artíst., Raimundo Carlos da Luz Martins - Hab. Esp. - Matemática, José Carlos de Oliveira Cruz - Regente - Didática, Fund. Educ. e Higiene, Miguel Monteiro do Amaral - Hab. Esp. - Português, Maria Izabel Marinho do Nascimento - Hab. Esp. - Port./Ed. p/o Lar, Regina Sofia Pereira da Costa - Lic. Plena - Educ. Física.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05
de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7035/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR para lecionar Matemática, na Escola Estadual "Presidente Kennedy", no Município de Maracanã, o servidor MANOEL PRA-

TA DE MIRANDA, Professor Horista, Autorizado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7034/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COIN-TER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Felipe Patroni", no Município de OBIDOS.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Suzana Ferreira Moreira - Pedagógico - Português, Aurora de Almeida Teixeira - Pedagógico - Português.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário do Estado de Educação

PORTARIA Nº 7103/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012318/79,

RESOLVE:

DESIGNAR BERNADETE DA GRAÇA MARTINS, Professor Primário, Referência IV, diarista, possuindo Licenciatura Curta em Administração Escolar, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual José Verissimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7026/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COIN-TER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Sílvio Nascimento", no Município de SANTA ISABEL DO PARÁ.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Elza Ferreira França - Lic. Curta - História - Geografia e Ed. M. Cívica, Neusa Batista Miranda - Est. Adicionais - Português e Ciências, Terezinha de Jesus Corina Brito Emmi - Lic. Curta - Matemática, Minervina de Lourdes Soares de Souza - Autorizado - Português e Ciências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7027/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COIN-TER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de SANTA ISABEL DO PARÁ.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Abdiel da Silva Cabral - Autorizado - Ed. Física, Arlene Silva de Miranda - Lic. Curta - Matemática e Ciências, Arlete Moraes Rodrigues - Autorizado - Ed. Física, Célia Maria Azevedo Pinheiro - Lic. Curta - Português, Elza Ferreira França - Lic. Curta - Hist./Geog. e Ed. M. Cívica, Egídia Emmi - CADES - História, Francisca Ferreira de Brito - Lic. Curta - Port./Inglês, Francisco Antônio Gonçalves - Autorizado - Ed. Física e Téc. Agrícolas, Francisco Antônio Gonçalves - Autorizado - Prát. de Comerc., Gilberto Lopes Akel - Autorizado - Matemática, Jandira Souza Barreto - Lic. Curta - Matem./Ciênc., Margarida Pereira Rodrigues - Lic. Curta - Téc. Comerc. e Ed. Religiosa, Maria Dulcimar de Brito Silva - Lic. Curta - Mat./Ciênc., Maria Edith de França Begot - Autorizado - Geog./História e Ed. M. Cívica, Maria de Fátima da Costa Cordeiro - Lic. Curta - Matem./Ciênc., Maria de Fátima da Costa Cordeiro - Autorizado - História, Maria José Alves da Hungria - Lic. Curta - Ed. p/o Lar, Maria José Alves da Hungria - Autorizado - Ciências, Maria de Lourdes Aguiar Bastos - Autorizado - Ed. Física, Maria de Lourdes Aguiar Bastos - Lic. Curta - Ed. p/o Lar, Maria da Luz Gonçalves Celeste - Autorizado - Ed. Física, Maria de Nazaré Cordeiro Cancela - Lic. Curta - Matem./Ciênc., Maria Tereza Macedo de Moraes - Lic. Curta - Português, Maria Tereza Macedo de Moraes - Autorizado - Ed. Artística, Maria Tereza da Costa Nascimento - Lic. Curta - Téc. Agrícolas, Marilete Ferreira da Silva - Lic. Plena - Ed. Física, Neusa Oliveira de Sena - Lic. Curta - Matem./Ciênc., Nilza Cordeiro de Oliveira - Autorizado - Port./Matem., Odaléa Ribeiro da Silva - Lic. Curta - Geog./História e Ed. M. Cívica, Raimunda Aglair Queiroz da Rocha - Lic. Curta - Matem./Ciênc., Raimunda Elcy do Amaral Holanda - Lic. Curta - Port./Ed. Artist., Rosa Ferreira França - Lic. Curta - Port./Francês, Telma Maria Ferreira Barros - Lic. Curta - Matem./Ciênc., Telma Maria Ferreira Barros - Autorizado - Ed. Artística, Terezinha de Jesus Corina Brito - Lic. Curta - Geografia, Benedita Alves de Lemos - Pedagógico - Ed. M. Cívica, Maria Benedita da Silva Rodrigues - Pedagógico - Matem./Ciênc. e Téc. Agrícolas, Maria da Conceição Lima dos Santos - Pedagógico - História, Maria José Queiroz de Sousa - Pedagógico - Ed. Física, Maria Lindolfo da Silva - Pedagógico - Geografia, Maria Lindolfo da Silva - Pedagógico - Ed. p/o Lar, Maria Terezinha Pamplona da Silva - Pedagógico - Português.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7281/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 102/79-EE.J.C.,
R E S O L V E:

DESIGNAR para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, o servidor ITACI VIEIRA DO NASCIMENTO, Professor Horista, Licenciado Pleno em Pedagogia-Administração Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7280/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 31/79-EE.T.A.,
R E S O L V E:

DESIGNAR para lecionar Português, na Escola Estadual "Temístocles de Araújo", nesta Capital, o servidor ROSÁLIA ANTÔNIA DOS SANTOS DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7028/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COIN-TER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "FREI AMBRÓSIO", no Município de SANTARÉM.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Eunice Tomásia Macambira Silva - Pedagógico - Português, Maria da Conceição Batista Figueira - Pedagógico - Português, Jackson Romildo Freire Macedo - Lic. Plena - Português, Ana Maria Macedo Guimarino - Hab. Esp. - Geografia, Maria Rufino Sousa Silva - Pedagógico - Geografia, Ana Maria Macedo Guimarino - Hab. Esp. - História, Darci Fátima Gonçalves Martins - Pedagógico - História, Ana Maria Macedo Guimarino - Hab. Esp. - Ed. M. Cívica, Maria Rufino Sousa e Silva - Pedagógico - O.S.P.B., Daltiva Rodrigues de Brito - Lic. Curta - Ciências, Raimundo Guilherme dos Santos Leal - 2º Grau - Ciências, Estelita Maria dos Santos Tavares - Pedagógico - Matemática, Raimundo Guilherme dos Santos Leal - 2º Grau - Matemática.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7025/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que

consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COIN-TER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Sagrado Coração de Jesus", no Distrito de FORLÂNDIA, Município de SANTARÉM.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Francisca Martins de Oliveira - Lic. Curta - Português, Terezinha de Jesus Moreira - Hab. Esp. - Port./Inglês e Ed. Artíst., Mª das Graças Santos de Oliveira - Pedagógico - Est. Sociais, Raimunda Santos Fernandes - Hab. Esp. - Ed. M. Cívica, Terezinha de Jesus Moreira - Hab. Esp. - Ed. Religiosa, Irene Maia Valentim - Hab. Esp. - Ciências, Raimunda Santos Fernandes - Hab. Esp. - Matemática, Mª das Graças dos Santos Oliveira - Hab. Esp. - Téc. Agrícolas, Irene Maia Valentim - Lic. Curta - Artes Indust., Irene Maia Valentim - Lic. Curta - Desenho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7029/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COIN-TER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Nossa Senhora Aparecida", no Município de SANTARÉM.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Odete Jati de Alencar - Pedagógico - Português, Maria José dos Santos Marques - Hab. Esp. - Português, Francisco Santos Fernandes - Lic. Curta - Português, Diomar Alves Farias - Pedagógico - Geografia, Diomar Alves Farias - Pedagógico - História, Francisca Canindé Bezerra Santos - Lic. Curta - Geografia, Francisca Canindé Bezerra Santos - Lic. Curta - O.S.P.B., Francisco Canindé Bezerra Santos - História, Maria de Fátima Pena Ferreira - Lic. Curta - Ed. M. Cívica, Ornício Mário Pedroso - Hab. Esp. - Ciências, Maria Léa Silva - Lic. Curta - Ciências, Maria do Socorro Sousa Martins - Lic. Curta - Matemática, Geraldo Costa Nogueira - 2º Grau - Matemática.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7024/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 420/79-CORCOF/COIN-TER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Santo Antônio", no Distrito de BELTERREA, Município de SANTARÉM.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Nazaré Maria Corrêa Cruz - Lic. Curta - Port./Geog., Carmem das Graças Silva Melo - Hab. Esp. - Port./Geog. e Ed. M. Cívica, Ilka Mª Corrêa Cruz - Hab. Esp. - Port./Matemat./Inglês,

Pedro Emiliano de Sousa - Pedagógico - Port./Matemát./Téc. Comerc., Ruth Moreira dos Santos - Pedagógico - Ed. Artística e Téc. Comerc., Ivaldo Moraes Sousa - Pedagógico - Ed. Fis./Ciênc. e H. Puericult., Maria Rosilda Silva - Pedagógico - Est. Sociais, Josefa de Araújo Borges - Pedagógico - Est. Sociais e Didática, Maria Dinah Paes Azevedo - Pedagógico - Ed. Relig. e Fundam. da Educ., Creuza Pereira dos Reis - Pedagógico - Matem./Ed. p/o Lar, Maria do Carmo Menezes da Silva - Pedagógico - Matemática, Maria do Carmo Menezes da Silva - Pedagog. - Esp. - Téc. Comer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7273/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012244/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual "Augusto Corrêa", no Município de Bragança, o servidor MARLENE MARIA SOARES FERREIRA, Professor Regente, Referência II, diarista, possuindo Curso Pedagógico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7018/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 2051/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR para lecionar em regime de hora-aula, Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual "D. Helena Guilhon", nesta Capital, o servidor MARIA DO CARMO DE JESUS FERNANDES, Autorizado, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4994/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 160/79-NEF,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ARAÚJO BEZERRA, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Educação Física, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4995/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 161/79-NEF,

R E S O L V E:

DESIGNAR DULCYCLÉA TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno, para lecionar Educação Física, em regime de hora-aula, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4996/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9662/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA INÊS NUNES CAHU, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EE-1, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, na Unidade Técnica de Habilitação Profissional - Centro de Educação Especial desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 107/79-DA-DE 17 DE

AGOSTO DE 1979

O Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. MIRACELI EVELINA DE SIQUEIRA E SILVA, Tesoureira desta SEGUP, Matrícula nº 208.724, a importância de Cr\$... 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), a título de Suprimentos de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), dentro do elemento - 3120.00-Material de Consumo e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dentro do elemento 3132.00-Out. Serv. e Encargos.

As despesas acima, deverão ocorrer à conta da Atividade 2101.06.30.020.2.071 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública - Gabinete do Secretário.

O prazo para aplicação deverá ser de sessenta (60) dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado trinta (30) dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA

Diretor do Departamento

de Administração

(Ext. Reg. nº 5264 - Dia: 21.08.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

Ata da 28ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, realizada no dia primeiro de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
CARLOS AILSON PEIXOTO
REINALDO DA SILVA MAIA
SALOMÃO ESSUCY SOARES
DILERMANDO GUEDES CABRAL
MÁRIO DIAS DA SILVA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, sita na Avenida Visconde de Souza Franco número cento e dez, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais em sua vinte e oito sessão ordinária do corrente exercício, com a presença dos Conselheiros Senhores Doutor Deoclécio Gadelha Barbosa, Presidente; Mário Dias da Silva, Dilermando Guedes Cabral, Salomão Essucy Soares, Reinaldo da Silva Maia e Doutor Carlos Ailson Peixoto, Procurador Geral da Fazenda Estadual. À horas regimental, verificada a existência de "quorum", o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. Não havendo recursos para distribuição nem expediente, passou-se à segunda parte da ordem dos trabalhos. O Senhor Presidente anunciou o julgamento do recurso número duzentos e trinta e oito, em que é recorrente Gladston Melazo (Churrascaria Rodeio) e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual Primeira Região Fiscal - Belém e concedeu a palavra ao Relator do Feito, Conselheiro Reinaldo da Silva Maia, que leu o seu relatório. Finda a leitura a palavra foi concedida ao Procurador Geral da Fazenda Estadual, que manteve o seu parecer proferido nos autos. Não havendo qualquer outra manifestação a palavra retornou ao relator, que proferiu o seguinte voto: "No exame das peças constantes dos autos do presente recurso, foram obedecidas todas as formalidades legais, tendo o Contribuinte feito uso do mais amplo direito de defesa. No Auto de Infração e Notificação Fiscal documento às

folhas três, o contribuinte foi enquadrado em duas infrações: a primeira, por falta de inscrição na repartição fiscal dentro dos quinze dias do início de sua atividade e, a segunda, por falta do recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias, no período de dezembro de setenta e oito a março de mil novecentos e setenta e nove. Na primeira infração, não resta a menor dúvida de que o procedimento fiscal foi correto, pois, o contribuinte infringiu o que preceitua o parágrafo quinto, artigo sessenta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e oito barra sessenta e nove. Já na segunda infração, o contribuinte faz provas documentais inequívocas do início de sua atividade em um de abril de mil novecentos e setenta e nove, documentos folhas quinze a vinte e trinta, que se sobrepõem ao arbítrio da ação fiscal o que torna nulo de pleno direito o Imposto de Circulação de Mercadorias no valor de vinte e quatro mil cruzeiros. A multa aplicada ao contribuinte no total de onze mil trezentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos, corresponde a duas infrações: uma no valor de quatro mil quinhentos e um cruzeiros e sessenta centavos, equivalente a cinco salários mínimos, observado o valor de referência de novecentos cruzeiros e trinta e dois centavos vigente à época da infração ao parágrafo quinto, artigo sessenta e seis do Decreto-Lei cinquenta e oito barra sessenta e nove, e a outra no valor de seis mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros, correspondente ao Imposto de Circulação de Mercadorias se devido fosse. Diante do exposto e considerando tudo que dos autos consta, voto pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento para que se exclua da decisão recorrida, a quantia de trinta mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros, sendo: vinte e quatro mil correspondente ao Imposto de Circulação de Mercadorias indevido e seis mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros, da multa incidente sobre o referido tributo; quanto à infringência no parágrafo quinto, artigo sessenta e seis do Decreto-Lei 58 barra sessenta e nove, fica o contribuinte obrigado ao pagamento da multa correspondente a cinco salários mínimos, observado o valor de referência atual de um mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos, nos termos do artigo noventa e um, inciso doze, alínea "b" do citado Decreto-Lei". Colhidos os votos dos demais Conselheiros na forma regimental, a decisão foi a seguinte: Por unanimidade o Conselho decidiu aprovar o voto do Relator. Em seguida o Senhor Presidente anunciou o julgamento do recurso "Ex-offício"

número duzentos e quarenta e quatro, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Quarta Região Fiscal - Santarém e interessado Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio Sociedade Anônima e concedeu a palavra ao Relator do feito, Conselheiro Mário Dias da Silva, que leu o seu relatório. Finda a leitura a palavra foi concedida ao Procurador Geral da Fazenda Estadual, que manteve o seu parecer proferido nos autos. Não havendo manifestação por parte dos demais Conselheiros, a palavra retornou ao Relator, que proferiu o seguinte voto: "Agiu acertadamente a autoridade julgadora de primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração lavrado contra o contribuinte acima identificado, considerando erro de fato a ação fiscal ora em exame. De fato os produtos fabricados com farinha de trigo cujo ICM é retido na fonte pelos Moinhos nas vendas aos panificadores, não estão sujeitos a nova incidência desse tributo. E o Agente Fiscal autuante exigiu o pagamento do ICM de bolachas retiradas de estabelecimentos varejistas por estarem estragadas conforme atestado da Secretaria de Agricultura, através dos seus técnicos especializados. Considerando pois, que houve equívoco do Fiscal autuante ao originar a presente ação fiscal. Ouvida a douta Procuradoria Geral da Fazenda, esta manifestou-se pela insubsistência do Auto de Infração. Isto posto, somos de parecer, seja conhecido e provido o presente recurso para tornar nulo o Auto de Infração, mantendo na íntegra a decisão recorrente". Colhidos os votos dos demais Conselheiros na forma regimental, a decisão foi a seguinte: Por unanimidade o Conselho decidiu aprovar o voto do Relator. Esgotada a pauta de julgamento o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Conselheiro Salomão Essucy Soares solicitou a palavra pela ordem para apresentar o Acórdão número duzentos e dois - recurso número duzentos e dezoito, em que é recorrente Ibel Sociedade Anônima Conservas Alimentícias e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba, com a seguinte decisão: "É nulo o julgamento de primeira instância em processo fiscal lavrado fora de sua jurisdição administrativa", sendo aprovado e assinado. Continuando com a palavra, o Conselheiro Salomão Essucy Soares solicitou, sendo atendido pelo Senhor Presidente, a inclusão em pauta, para julgamento na reunião do dia vinte e dois do corrente, do recurso número duzentos e cinquenta, em que é recorrente Maracacuera Florestal Sociedade Anônima e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Quinta Região Fiscal - Breves. Também o Conselheiro Mário Dias da Silva solicitou, sendo atendido pelo Senhor Presidente, a inclusão em pauta, para julgamento na reunião do dia vinte e dois do mês corrente, do recurso número cento

e oitenta e cinco, em que é recorrente Kenichi Yokoyama e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Segunda Região Fiscal - Castanhal. Ao término dos trabalhos, o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia propôs a inserção em ata de um voto de satisfação pelo transcurso hoje, do aniversário natalício da Senhorita Nivaldina dos Santos Cunha, auxiliar da Secretaria do Conselho, sendo aprovado pelo plenário. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra para a próxima quarta-feira. Para constar, eu, Pedro da Silva Santos, Secretário, lavrei a presente ata.

(Ext. Reg. nº 5255 - Dia: 21.08.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA E A SRA. MARIA TEREZA DA
COSTA MIRANDA.

ESPÉCIE - Contrato de Locação do imóvel sito na cidade de Baião na Av. Levindo Rocha nº 2403, de propriedade da Sra. Maria Tereza da Costa Miranda.

PRAZO - Hum (01) ano, a contar de 02.01.79 a 31.12.79.

VALOR DO ALUGUEL - Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais.

CRÉDITO DE DESPESA - A despesa correrá à conta da Categoria Econômica:

17.01. - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08. - Administração Financeira

2.054. - Adm. e Manutenção Serviços Fazendários.

020. - Supervisão e Coordenação Superior

3132. - Outros Serviços ou Encargos.

EMPENHO - N. E. nº 103/79-SF. no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: - 28 de abril de 1979.

ASSINATURAS: -

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Locatária

MARIA TEREZA DA COSTA MIRANDA

Locadora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO PEREIRA LÔBO JUNIOR

BENEDITO LOPES SANCHES

(Ext. Reg. nº 5252 - Dia: 21.08.79.)

Sindicato Rural de Igarapé-Açu

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foram registradas as chapas seguintes, como concorrentes à eleição a

que se refere o Aviso publicado no dia 26 de julho de 1979, no Diário Oficial do Estado, estando as mesmas assim constituídas:

**CHAPA 1
DIRETORIA**

EFETIVOS

Antonio Alves de Lima
Tomildes Monteiro de Ataíde
Hoster Pereira de Araújo

SUPLENTE

Argemiro Gomes do Rêgo
João Constantino da Silva
Manoel dos Santos Pinheiro

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Marcelino Gonçalves Fernandes
Manoel Valentim da Costa
Manoel Ferreira Lins

SUPLENTE

Francisco da Silva Magalhães
José Bezerra da Silva
Manoel Tavares de Aguiar

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS

Antonio Alves de Lima
Tomildes Monteiro de Ataíde

SUPLENTE

Manoel dos Santos Pinheiro
Manoel Valentim da Costa

**CHAPA 2
DIRETORIA**

EFETIVOS

José Azevedo da Silva
Otacilio Almeida Moreira
Edmar de Moura Melo

SUPLENTE

Benjamim Batista Galvão
João Ribeiro da Costa
Jusué Teixeira de Oliveira Filho

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Clidenor Saraiva de Souza
Vicente Freire do Amaral
Antonio Moreira do Nascimento

SUPLENTE

João Leonardo da Costa
Odorico Ferreira Salgado
Francisco de Araújo Bessa

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS

José Azevedo da Silva
João Marques dos Santos

SUPLENTE

Benjamim Batista Galvão
Vicente Freire do Amaral

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candi-

daturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Igarapé-Açu, 16 de agosto de 1979.

ANTONIO ALVES DE LIMA

Presidente

(T. nº 5361 Reg. nº 5260 - Dia: 21.08.79)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031 DE 09 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece os artigos 14 e 15 do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, e

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de diárias a servidor que se desloque a serviço do local onde exerce suas atividades para outro do território nacional, e

Considerando a necessidade de adaptar o disposto nas Instruções Normativas nº 01 de 17.10.75 e 14 de 04.08.77 às disposições do Decreto nº 11.103 de 05 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E:

1 - Para a concessão de diárias de que trata o Decreto nº 9.308 de 16.10.75 os municípios do Estado do Pará classificam-se em três grupos A, B e C.

2 - A distribuição por grupo de que trata o item 1 desta IN, será a seguinte:

GRUPO A: Municípios de Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Primavera, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, Vigia, Ananindeua, Augusto Corrêa, Benevides, Bonito, Bragança, Capangama, Castanhal, Igarapé Açu, Inhangapi, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, Abaetetuba, Acará, Barcarena, Bujaru, Capitão Poço, Igarapé Miri, Irituia, Moju, Ourém, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Tomé Açu, Santa Maria do Pará.

GRUPO B: Municípios de Paragominas, Vizeu, Afuá, Anajás, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Itupiranga, Bagre, Oeiras do Pará, Jacundá, Melgaço, Portel, Baião, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Gurupá.

GRUPO C: Municípios de São João do Araguaia, Marabá, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Aveiro, Itaituba, Altamira, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Alenquer, Almeirim, Faro, Juruti, Monte Alegre, Obidos, Oriximiná, Porto de Moz, Prainha e Tucuruí.

3 - Para efeito de concessão de diárias, a ilha de Mosqueiro, Município de Belém, fica equiparada aos Municípios do Grupo A.

4 - O deslocamento de servidor público civil dos órgãos da Administração direta e autárquica, para participação em treinamento é considerado objeto de serviço para efeito de concessão de diárias de que trata a Lei nº 4.585,

de 9 de outubro de 1975 e Decreto nº 9.308, de 16 de outubro de 1975 e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos limites máximos fixados no item 5 desta Instrução.

5 - O valor das diárias a serem concedidas aos servidores que se deslocarem da capital para o interior do Estado constantes do item 2, desta Instrução Normativa, será proporcional ao fixado no anexo I do Decreto nº 11.103, de 05.02.79 obedecido os seguintes limites:

GRUPO A, de 30% até 45% (trinta a quarenta e cinco por cento).

GRUPO B, de 46% até 55% (quarenta e seis a cinquenta e cinco por cento).

GRUPO C, de 56% até 80% (cinquenta e seis a oitenta por cento).

6 - O valor das diárias dos servidores que se deslocarem dos municípios integrantes dos Grupos A, B e C, bem como do município de Santarém para a Capital será correspondente ao do Grupo C.

7 - O servidor que se deslocar para Santarém, perceberá diária proporcional ao fixado no anexo I do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, obedecidos os limites de 80% a 100%.

8 - O servidor que se deslocar de um município do interior para outro, perceberá diária igual a fixada ao município para o qual se fizer o deslocamento.

9 - O valor das diárias a serem concedidas aos servidores que se deslocarem, a serviço, mediante convênio com entidades federais ou outras entidades, obedecerá os limites fixados pela Legislação própria, ou dentro do que for expressamente estabelecido no convênio.

10 - Os Secretários de Estado ou dirigentes de autarquias, arbitrarão e concederão as diárias respectivas em cada caso, obedecido o disposto no Decreto nº 11.103, de 05 de fevereiro de 1979 e nesta Instrução Normativa.

11 - Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 01, de 17 de outubro de 1975 e nº 14, de 04 de agosto de 1977.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2310)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 17/79
EM, 10 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 828.868,28 para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

A diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 828.868,28 (oitocentos e

vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência ao Menor	483
Atividade - Plano de Integração do Menor na Comunidade - PLIMEC	2012
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 228.623,74
3.1.2.0 - Material de Consumo	258.899,74
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	341.344,80
	Cr\$ 828.868,28

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta do Convênio firmado com a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, conforme estabelecido no art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará,
em 10 de agosto de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA
BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. IZAN ALBERTO COSTA SANTOS

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 5249 - Dia: 21.08.79)

PORTARIA Nº 18/79
EM, 10 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 850.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º da resolução nº 07 de 20 de dezembro de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
--	------

Unidade Orçamentária - Presidência	4801
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência	2001
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	150.000,00
	Cr\$ 180.000,00
Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência ao Menor	483
Atividade - Manutenção do Centro de Reeducação de Menores - Masculino	2009
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 300.000,00
Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência à Velhice	483
Atividade - Manutenção da Casa do Acião D. Macedo Costa	2013
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000,00
Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência Social Geral	486
Atividade - Manutenção da Agência da Família	2016
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000,00
Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Administrativa	4803
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Administração Geral	021
Atividade - Coordenação e Manutenção da Diretoria Administrativa	2020
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência ao Menor	483
Atividade - Plano de Integração do Menor na Comunidade-PLIMAC	2012
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará,
em 10 de agosto de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. IZAN ALBERTO COSTA SANTOS

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 5249 - Dia: 21.08.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde da Marinha

HOSPITAL NAVAL DE BELÉM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 0024/79

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

1.0 - OBJETO

De Ordem do Ilmo. Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md) - Diretor do Hospital Naval de Belém, faço público que, às 15:00 horas do dia 05 de setembro do ano de 1979 no Hospital Naval de Belém, situado na Rua do Arsenal nº 200 - CIDADE VELHA, será realizada Tomada de Preços destinada a Prestação de Serviço de Limpeza, para o Hospital Naval de Belém.

2.0 - INSTRUÇÕES:

O cronograma da presente Tomada de Preços é o abaixo discriminado:

Até o dia 30 de agosto às 11:00 horas - Recebimento dos documentos de qualificação.

Até o dia 03 de setembro às 16:00 horas - Publicação do resultado do exame de documentação de qualificação das Firms no Hospital Naval de Belém.

Até o dia 05 de setembro às 15:00 horas - Recebimento e Abertura dos envelopes das propostas das firms qualificadas.

Até o dia 10 de setembro - Divulgação do resultado do julgamento das propostas apresentadas.

3.0 - OBSERVAÇÃO:

Os interessados poderão obter os Editais e especificações Técnicas, bem como maiores esclarecimentos na Divisão de Intendência do Hospital Naval de Belém.

Belém, PA., 17 de agosto de 1979

IDMYR JOSÉ RODRIGUES SICSU
Capitão-de-Corveta-Médico
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 5242 - Dia: 21.08.79)

ITERPA - Grupamento Funditário Central

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/
Nº 0055 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Funditário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 0099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07/04/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR a firma SETENTRIONAL AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA., devidamente credenciada nesta Autarquia, para proceder à medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Oriximiná, atendendo o que requereu MARIA LÚCIA DINIZ GUIMARÃES, no processo nº 0159/79-GFC/ITERPA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
(Ext. Reg. nº 5270 - Dia: 21.08.79)

Prefeitura Municipal de Magalhães Barata

LEI Nº 64/79

Autoriza o Prefeito Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água - SAA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Magalhães Barata.

Parágrafo Único - A concessão será precedida de rescisão do convênio atualmente em vigor entre o Município e a Fundação Serviços de Saúde Pública.

Art. 2º - A Concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Art. 3º - A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art. 4º - A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Art. 5º - À concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriações por utilidade pública, na forma da Lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Artigo 6º - Competirá à concessionária, fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão do serviço e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Parágrafo Único - Fica assegurado à concessionária, o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Artigo 7º - Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminho e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8º - Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9º - A concessionária, poderá, independente de licença prévia fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos de domínio do Município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Art. 10 - Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculadas aos serviços concedidos reverterão ao poder concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de concessão cláusulas pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária, perante instituições de créditos vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Artigo 11 — O Município, poderá participar do Capital Social da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º — O Patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º — Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 2627/40.

Artigo 12 — Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, da Empresa.

Artigo 13 — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1º do artigo 11 desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos do Município.

Artigo 14 — Consumada a transferência do Patrimônio e dos serviços à COSANPA, o Poder Executivo declarará, por Decreto a extinção do Serviço Autônomo de Água criado pela Lei nº 2 de 15.06.1968.

Parágrafo Único — A liquidação do SAA, será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Artigo 15 — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito Municipal de Magalhães Barata, 12 de agosto de 1979.

Prof. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO
Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 5263 - Dia: 21-08-79)

ANÚNCIOS

Fazenda Candirú S.A.

C.G.C. Nº 0490862/0001-55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FAZENDA CANDIRÚ S.A., REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1979.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 1979, às 9,00 horas, na Sede Social da Fazenda Candirú S.A., na Rodovia BR-010 - Km. 90 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Fazenda Candirú S.A., em Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", nos dias 18, 19 e 20 de abril de 1979. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. Valentim dos Santos Diniz, o qual convidou a mim Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, para secretário. Verificando-se a presença de mais de 2/3 do capital votante, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e determinou fosse lido o edital de convocação, o que foi feito como segue: "Fazenda Candirú S.A. - C.G.C. nº 04940862/0001-55 - Assembléia Geral Ordinária Ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Candirú S.A., a se reunirem no próximo dia 21 de maio de 1979, às 9:00 horas em sua sede social, na Rodovia BR-010 Km. 90 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e

deliberação dos relatórios, contas e balanço, referentes ao exercício de 1978, apresentadas pela Administração com o parecer dos Auditores Independentes; e b) outros assuntos de interesse social. Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém 06 de abril de 1979. aa) Valentim dos Santos Diniz". Entrando no 1º item da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que o Relatório Geral de Administração, Balanço e demais documentos referentes ao exercício findo continuavam à disposição dos senhores acionistas, dos quais procedi a leitura. Finda a leitura e ninguém solicitando esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação, merecendo aprovação unânime, com abstenção dos legalmente impedidos. Por oportuno, esclareceu o Sr. Presidente que não houve parecer do Conselho Fiscal uma vez que o mesmo é de caráter não permanente e não foi eleito. Comunicou, ainda, o Presidente a presença na Assembléia, de "Magalhães Andrade, Auditores Independentes S/C Ltda., representada no ato pelo seu titular Sr. Artur Magalhães Andrade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, solicitou ao secretário que suspendesse a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, o que foi feito. Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada por todos os

presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo secretário da reunião para efeitos de arquivamento. aa) Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio; Supermercados Pão de Açúcar S.A., Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz; Arnaldo dos Santos Diniz e Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira. Confere com o original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais.

SYLVIO LUIZ BRESSER GONÇALVES
PEREIRA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 795/79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Candirú S.A.

Belém, 02 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 02 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 17 de agosto de 1979.

Gastão de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. nº 5362 - Reg. nº 5259 - Dia. 21.08.79)

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63
ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 02 dias do mês de agosto de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade, no Lote I da Gleba Caju — Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Frans José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1979, sen-

do dispensada a Convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, para Secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente era deliberar e aprovar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas integral e exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 1376/74. A presente subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS 02128, de 31 de julho de 1979. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à coleta de assinaturas do representante legal do Banco da Amazônia S.A., no Boletim de Subscrição, devendo reiniciar, portanto, após a devida assinatura naquele documento. Santana do Araguaia, 02 de agosto de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl-Heinz Gerber. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES
FLORENCE FILHO
Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho.

São Paulo, 03 de agosto de 1979.

Em testemunho P.T.P. da verdade.

Paulo de Tarso Pascoal

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1038/79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 14 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. nº 5367. Reg. nº 5265. Dia: 21.08.79)

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850.0001/63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1979

Aos 10 dias do mês de agosto de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade no Lote I da Gleba Caju — Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha e August Friedrich Karl-Heinz Gerber, em continuação à reunião iniciada no dia 02 de agosto de 1979. O Sr. Presidente comunicou aos membros do Conselho que o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM havia subscrito a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), correspondentes a 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", conforme Boletim de Subscrição apresentado à mesa. Em consequência, o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade fica fixado em Cr\$ 91.393.417,00 (noventa e um milhões, trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezessete cruzeiros), dividido em 91.393.417 (noventa e um milhões, trezentos e noventa e três mil e quatrocentas e dezessete) ações, sendo 51.865.497 (cinquenta e um milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e noventa e sete) de ações ordinárias e 39.527.920 (trinta e nove milhões, quinhentas e vinte e sete mil e novecentas e vinte) ações preferenciais classe "A",

todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em seguida, o Sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 10 de agosto de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl-Heinz Gerber. A presente confere com o original próprio.

**FRANCISCO HENRIQUE PLATEO
D'ALVARES FLORENCE FILHO**

Secretário

3: TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho.

São Paulo, de agosto de 1979.

Em testemunho P.T.P. da verdade.

PAULO DE TARSO PASCOAL

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1038-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 14 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará**Atlas Frigorífico S.A.**

C.G.C.-MF. - Nº 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, classe "A", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de agosto de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES PREF. "A"	TOTAL SUBS- CRITO CRS
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC.-MF. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vagas, 800 Belém-Pará	1979	20.000.000	20.000.000,00

Belém (PA), 10 de agosto de 1979

SUBSCRITOR
JOSÉ EDGAR STONE
Diretor de Câmbio

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

ATLAS FRIGORÍFICO S/A.
KARL HEINZ THEUER
CPF. 027.207.368/72

Diretor de Coordenação de Operações
HENRIQUE VITA
CPF. 000.362.188/04

Diretor Financeiro Administrativo
MARCELO VITA

TC. CRC-PA nº 4.073 - CPF. 131.094.801/15

TABELIÃO SIMÕES

Reconheço por ter conferido as firmas supra assinaladas três (3).
São Paulo, 03 de agosto de 1979.
Em testemunho J.S.M. da verdade.

JURANDIR DE SOUZA MALHEIROS
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1038-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Atlas Frigorífico S/A. Belém, 14 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5367 Reg. nº 5266 - Dia: 21.08.79)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001
REGISTRO NA JUCEPA 220/75

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 240.350.906,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 230.350.906,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de agosto de 1979, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez) horas, na sede social situada à Rua Santo Antônio, número trezentos e dezessete (317), sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à

emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). 2 - A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a V.Sas. que a subscrição, por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS Nº 02078/79 de 31 de julho de 1979, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 - Finalmente informamos a V.Sas. que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL
Capital Autorizado	200.000.000,00	300.000.000,00	500.000.000,00
Capital Subscrito	119.870.062,00	120.480.844,00	240.350.906,00
Cap. Integ. em Bens e Dinheiro	99.300.000,00	92.139.912,00	191.439.912,00
Cap. Integ. P/Cor. Monetária	20.570.062,00	18.340.932,00	38.910.994,00
Ações Emitidas	119.870.062	110.480.844	230.350.906

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (Pa), 09 de agosto de 1979. "Ass. JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA - DIRETOR GERAL; JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE; JOAQUIM PEDRO DE VICENTE DA SILVA SALGADO - DIRETOR; ALCIDES

LOPES TÁPIAS - DIRETOR". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, nos termos da exposição acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto,

propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A., - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. LEONÍDIO RI-

BEIRO FILHO; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO; MÁRIO COELHO AGUIAR; ANTÔNIO DIAS LEITE NETO; JÚLIO OSCAR LAGUN; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO. Confere com original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 27 de março de 1978

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1037/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 14 de agosto de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C.Nº 05.071.329/0001

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 09/08/1979

	ORDINÁRIAS (1)	PREFERENCIAIS	TOTAL
Capital Autorizado	200.000.000,00	300.000.000,00	500.000.000,00
Capital Subscrito	119.870.062,00	120.480.844,00	240.350.906,00
A Subscrever	80.129.938,00	179.519.156,00 (2)	259.648.094,00
Integral. em Bens e Dinheiro	99.300.000,00	92.139.912,00	191.439.912,00
Integral. P/Correção Monetária	20.570.062,00	18.340.932,00	38.910.114,00 (3)
A Integralizar	80.129.938,00	189.519.156,00	269.719.094,00

Obs.: (1) Nominativas a subscrever

(2) A serem subscritas pelo FINAM - de acordo com o Decreto-Lei 1376/74

(3) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado. AGO. de 30.04.79.

NÉLSON LUIZ PAFFI

Téc. Cont.

CRC-RJ-P-3651-2-S-PA

CPF 468.971.278-68

DIRETORES

JAIR JOSÉ DE SIQUEIRA

Diretor Geral

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

Diretor Superintendente

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 500.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 240.350.906,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 09/08/79, de acordo com proposta da Diretoria.

32 - Terça-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1979

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. MF. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém	1979	10.000.000	10.000.000,00

Belém, 09 de agosto de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM. Operado pelo
Banco da Amazônia S/A. - BASA

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E.P. LOBÃO
Coordenador

NÉLSON LUIZ PAFFI
Téc. Cont.
CRC-RJ-P-3651-2-S-PA
CPF. 468.971.278-68

DIRETORES
JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA
Diretor Geral
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma; reunida em 14 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1073-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro-Pecuária do Rio Dourado.

Belém, 14 de agosto de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5368 - Reg. nº 5267 - Dia: 21/08/79)

**Curbel - Comércio e
Indústria S/A.**

C.G.C. 05.083.092/0001-34
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores
Ascionistas da CURBEL — COMÉRCIO E IN-
DÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia
Geral Extraordinária, a se realizar na sede so-
cial a Rua Santo Antônio, 316 - 9º andar, sala
902, nesta cidade, às 17,00 horas do dia 27 de
agosto de 1979, a fim de deliberarem sobre a se-
guinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria objetivando a dis-
tribuição de dividendos intermediários,
conforme permissivo do parágrafo 5º, do artigo
41 dos Estatutos Sociais.

b) Outros Assuntos de Interesse Geral.
Belém (Pa) 16 de agosto de 1979

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 5235 - Dias: 18, 21 e 22/08/79)

**DELITOS DO
TRÂNSITO
(Anteprojeto de Lei)**

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.

Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Na forma do Art. 131 e seu parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.76, que rege as Sociedades por Ações, ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 18 horas do dia 31 do corrente mês, na Sede Social, sita à Av. Pedro Miranda, 1497, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1979.
- b) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários.
- c) Elevação do Capital Social da Empresa com reservas disponíveis.
- d) O que ocorrer.

Belém (PA.), 20 de agosto de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5261 - Dia: 21 e 22.08.79)

Fartura Agro Industrial S/A

C.G.C. — 05.427.461/0001 - 02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para o comparecimento a sede Social na Fazenda São João no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de agosto de 1979, às 17 horas a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$.... 49.705.161,92 para Cr\$-52.755.161,92, mediante a subscrição de 2.500.000 ações preferenciais classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e consequente alteração estatutária;

- b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 03 de agosto de 1979.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 5348 - Reg. nº 5205 - Dias: 17, 18 e 21.08.79)

Serraria Marajoara S/A. Indústria, Comércio e Exportação

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da firma SERRARIA MARAJOARA S/A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, para se reunirem em Assembléia Geral

Extraordinária, em sua sede social à Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1.601, Belém-Pará, às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) — Aumento de Capital Social com aproveitamento de Reservas.
- B) — Alteração de Estatuto Social art. 6º;
- C) — Outros assuntos de Interesse Social.

Belém, 16 de agosto de 1979.

HONORATO BABINSKI

Diretor Presidente

(T. nº 5343 - Reg. nº 5193 - Dias 17, 18 e 21.08.79)

Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A.

C.G.C. nº 04.952.123/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no próximo dia 28 de agosto de 1979, às quatorze horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — apreciação do Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1979, acompanhados de relatório da Diretoria e de parecer do Conselho de Administração;
- b) — DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO;
- c) — destinação do produto da correção monetária do capital realizado;
- d) — eleição de um membro do Conselho de Administração e designação de seu presidente e de seu vice-presidente;
- e) — outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 09 de agosto de 1979.

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 5341. Reg. nº 5184. Dias: 17, 18 e 21/08/79)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subscriver
Ordinárias	43.000.000,00	38.910.433,00	38.910.433,00	4.089.567,00
Pref. "A"	35.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	30.000.000,00
Pref. "B"	7.000.000,00	2.849.567,00	2.849.567,00	4.150.433,00
TOTAIS	85.000.000,00	46.760.000,00	46.760.000,00	38.240.000,00

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais o Senhor Presidente propôs que a diretoria fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais classe "A", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no ofício GS nº 02148 de 31/07/79, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Diretoria que tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada em reunião e integralizou o seu valor através a efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência de Belém, conforme solicitação dessa empresa. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro

Próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secretária da referida reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Carlos Augusto Horácio Freire e Maria dos Anjos Acatauassú Freire. Confere com o original lavrado no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 01.

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
Presidente

MARIA DOS ANJOS ACATAUASSÚ FREIRE
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1039/79, a 1ª via da presente Ata de Norte Hotelaria S/A.

Belém, 14 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Norte Hotelaria S/A.

C.G.C.M.F. 05.441787/0001-40

Capital Autorizado Cr\$ 85.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 46.760.000,00
Capital Subscrito
N/ Data Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 33.240.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma totalizando a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12/12/74, cuja emissão está dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/08/79, de acordo com as determinações estatutárias.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGCMF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1979	5.000.000	Cr\$5.000.000,00

SUBSCRITOR

Belém, 10 de agosto de 1979

Fundo de Investimentos da
Amazônia-FINAM, operado pe-
lo Banco da Amazônia S/A. -
BASA.

JOSÉ EDGAR STONE
Diretor de Câmbio
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

**CARLOS AUGUSTO HORÁCIO
FREIRE**
Diretor Administrativo
CIC - 000.543.802-00
JOÃO ADALBERTO FEIO LEÃO
Diretor Comercial
CIC - 005.845.682-15

NELSON BRITO CARDOSO
Contador - CRC - Pa. - 2147
CIC - 002.238.402-20

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.

Belém, 15 de agosto de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 04 (quatro) assina-
turas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 13 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/08/79, foi arquivado nesta
JUCEPA, sob o nº 1039/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Norte Hotelaria S/A.
Belém, 14 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
— AUTENTICAÇÃO —

Autentico estas vias por tê-las conferido com o original.

Belém, 17 de agosto de 1979.

Em testemunho a) Ilegível da verdade.

(Ext. Reg. nº 5257 - Dia: 21.08.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art.
58, da Lei nº 4215, de 27.04.1963, faço público que
requereram inscrição no Quadro de Advogados
desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados

do Brasil, os bacharéis em Direito: Cláudio
Cesar Nunes Batista, Coaracy Carmo Gomes,
Roberto Ribeiro Valois, Tereza Mendonça dos
Santos Srür, Carlos Cavalcante da Silva, Ana
Maria de Oliveira Ramos, Paulo Cesar Fonteles
de Lima, Maria Lindalva Bitencourt Jucá e
Regina Maria de Carvalho Martins; no Quadro
de Estagiário o acadêmico de Direito: Possidô-
nio da Costa Neto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do
Brasil, Secção do Pará, em 20.08.1979.

a) **WILHAN CAVALCANTE**

1º Secretário

(T. nº 5363 - Reg. nº 5262 - Dias: 21, 22 e 23.08.79)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 30 DIAS

O Doutor Eronides Souza Primo, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ Saber a quem interessar e o presente Edital haja de pertencer que por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício trêmite os termos da Ação Possessória de Manutenção de Posse (Proc. nº 251/76), entre partes, como autores JOEL PEREIRA CUNHA E SUA MULHER e, Réu - JOSÉ GERALDO, constando nos Autos respectivos de que o Réu se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para pessoalmente receber citação, é expedido o presente EDITAL por meio do qual fica o Réu Geraldo, digo, José Geraldo citado para acompanhar os termos da Ação que lhe está sendo proposta, que correrá com o prazo de trinta (30) dias após a publicação deste, ficando, outrossim, cientificado para o disposto na parte final do Artigo 285 do vigente Código de Processo Penal. - Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Alberto Santis, escrivão judicial o datilografei e subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUZA PRIMO

JD. em exercício

(T. nº 5111 - Reg. nº 5269 - Dia: 21.08.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. VERA GUIMARÃES ARAÚJO, Juíza de Direito em exercício desta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os autos da Ação Executiva Nº 720/78, em que é exequente REGINALDO PINHEIRO CARVALHO e executada a firma TERAM & ABBADE LTDA., a qual teve seu início pela seguinte:-

PETIÇÃO (Fls. 02)

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá-Pará. - REGINALDO PINHEIRO

CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua 07 de Junho nº 1.313, Marabá-Pará, por seu procurador infra-assinado o qual mantém escritório e recebe intimações à Av. Antonio Maia nº 1.188 na cidade de Marabá-Pará, respeitosamente vem a presença de V. Exa., para com fulcro no artigo 566, item I e 585 item I do CPC combinado com a Lei Uniforme do Cheque, propor a presente Execução Forçada contra TERAN & ABBADE LTDA., pessoa jurídica com sede à Praça Duque de Caxias nº 990, Marabá-Pará, pelos motivos seguintes. O exequente é credor do Executado em epígrafe da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), consoante bem o demonstra o cheque incluso, ainda não liquidado. Outrossim esgotaram-se todos os meios suasórios, para o recebimento amigável da questionada importância. Portanto com base nos dispositivos legais invocados, vem o exequente promover a execução de seu crédito, requerendo, pois, a V. Exa., se digne determinar a citação do executado retro qualificado, para que pague dentro do prazo legal (24) horas, o principal, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da ação, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem e forem suficientes para garantia da presente execução e, caso não seja encontrado para a citação, requer-se desde já, se proceda na conformidade dos artigos 172, 173 e seus parágrafos e 653 todos do CPC. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidos, sem exclusão de uma só, por mais especial que seja, inclusive pelo depoimento pessoal do executado. Termos em que D.R. e A esta com a documentação inclusa e dando-se o valor de Cr\$ 90.000,00. P. Deferimento. Marabá, 18 de dezembro de 1978. - (a) Dr. Sérgio Ribeiro Correia. Dr. Alfredo Lima Henriques Santalices. - DESPACHO. - Cite-se na forma da lei. Marabá, 19/12/78 (a) Eronides Sousa Primo. "E, tendo o Oficial de Justiça, certificado encontrar-se o executado ANGELO RIVERO TERAN (sócio da firma), atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para que o mesmo fique CITADO pelo prazo de 30 (trinta) dias, da presente ação, na forma e sob as penas da lei e para dentro do prazo legal, contestar, querendo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Marabá-Pará, Cartório do 1º Ofício, aos 25 de junho de 1979. Eu, a) Ilegível, escrevente juramentado, subscrevo.

Dra. VERA GUIMARÃES ARAÚJO

Juíza de Direito em exercício

(T. nº 5111 - Reg. nº 5268 - Dia: 21.08.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Irmãos Carvalho Ltda. - CH - 716372 - Cr\$ 10.523,20 - Sayegh Veí-

culos Ltda. - Triplicatas - 10 - Cr\$ 39.627,00 -
 Cr\$ 39.627,00 - Cr\$ 43.474,50 - Cr\$ 28.147,50 -
 Cr\$ 40.127,00 - Cr\$ 40.000,00 - Cr\$ 47.236,50 -
 Cr\$ 44.914,00 - Cr\$ 44.914,00 - Cr\$ 44.914,00 - Rai-
 mundo Silva Alves - NP - Cr\$ 8.859,00 - Saldo -
 Oswaldo Peixoto Marques - NP - Cr\$ 50.000,00 -
 Eduardo Lopes Ferraz - NP - Cr\$ 7.000,00 - Hil-
 ma Maria Noronha Nunes - NP - Cr\$ 10.000,00 -
 Maria Neide da Conceição Mendes - DP - Cr\$...
 8.992,00 - Peixaria Campinas Ltda. - DP - Cr\$...
 41.000,00 - R. Pimentel - DPS - 2 - Cr\$ 3.604,86 -
 Cr\$16.891,40 - Amauto Amazônia Automóveis
 Ltda. - NP - Cr\$ 4.375.000,00 - Sleiman Saleh El
 Sayegh - NP - Cr\$ 4.375.000,00 - Aki Hassan Choy
 - NP - Cr\$ 4.375.000,00 - pelo que ficam ditos de-
 vedores intimados e notificados para dentro no
 prazo de 72 horas virem pagar ou darem as ra-
 zões do não pagamento dos referidos títulos, sob
 pena de serem lavrados os respectivos protes-
 tos.

Belém, 17 de agosto de 1979
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
 - II OFÍCIO -
 a) Ilegível
 p/ NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
 Oficial
 (T. nº 5360 - Reg. nº 5256 - Dia: 21.08.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, tor-
 no público que a Comissão Examinadora do
 Processo Seletivo Interno destinado ao provi-
 nimento de cargos de MÉDICO, BIBLIOTECONO-
 MISTA e ASSISTENTE SÓCIAL, elaborou o se-
 guinte programa:

Secretaria do Tribunal de Justiça do Es-
 tado do Pará, Belém, 17 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
 Secretária da Comissão Examinadora

PROCESSO SELETIVO INTERNO

P R O G R A M A

- I - MATEMÁTICA

- 1 - Números inteiros: as quatro operações
- 2 - Unidades de comprimento, área e volu-
me
- 3 - Juros simples
- 4 - Porcentagem

PORTUGUÊS

- 1 - Classes de palavras: substantivo, arti-
go, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advér-
bio, preposição, conjunção e interjeição.
- 2 - Uso de crase
- 3 - Concordância
- 4 - Regras de ortografia:
 - a) Divisão silábica
 - b) Acentuação Gráfica

NOÇÕES SUSCINTAS DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL

- 1 - Constituição Federal
Organização Nacional - Poderes Exe-
cutivo, Legislativo e Judiciário
- 2 - Constituição do Estado do Pará
Organização Estadual - Poderes Exe-
cutivo, Legislativo e Judiciário
- 3 - Código Judiciário do Estado
- 4 - O Funcionário Público e seu Estatuto.
Belém, 17 de agosto de 1979

A Comissão Examinadora
LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta
**CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PON-
TES** - Membro
ROMÃO AMOEDO NETTO - Membro

PROGRAMA DE CLÍNICA MÉDICA

- 01 - Hérnia Hiatal e esofagite de refluxo
- 02 - Lesões Cáusticas do Esôfago
- 03 - Gastrites
- 04 - Doença ulcerosa péptica
- 05 - Câncer gástrico
- 06 - Hepatites
- 07 - Cirroses hepáticas
- 08 - Colecistites
- 09 - Ictericias
- 10 - Pancreatites
- 11 - Parasitoses intestinais
- 12 - Enterocolites
- 13 - Doença Diverticular dos Colons
- 14 - Tuberculose Pulmonar
- 15 - Pneumonias
- 16 - Afecções Pleurais
- 17 - Insuficiência Cardíaca
- 18 - Doença Coronariana
- 19 - Hipertensão Arterial
- 20 - Glomerulonefrites
- 21 - Síndrome Nefrótica
- 22 - Insuficiência Renal
- 23 - Acidentes Vasculares Cerebrais
- 24 - Arteriosclerose
- 25 - Epilepsias
- 26 - Anemias
- 27 - Leucemias
- 28 - Diabetes Melitus
- 29 - Estado de choque
- 30 - Distúrbios do Equilíbrio Hidro-eletrolítico.

Belém, 14 de agosto de 1979

Prof. Dr. **ERNESTO GONDIM LEITÃO**
 Prof. Dr. **HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO NETO**

PROGRAMA DE BIBLIOTECONOMIA

1. DOCUMENTAÇÃO

- A biblioteconomia, a Documentação e a
Ciência da Informação
- Sistemas de recuperação da informação
- Apresentação de livros e folhetos NB 217
- Apresentação de publicações periódicas
- Normalização da documentação - ISO e

ABNT

- 2 - ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
BIBLIOTECAS
 - Principais tipos de bibliotecas; caracte-
rísticas

- Serviços técnicos em bibliotecas
- Princípios básicos de organização; organograma
- Conservação e restauração de documentos

- Serviços cooperativos em bibliotecas
- Periódicos

3 - CATALOGAÇÃO

- A Catalogação simplificada
- Normas brasileiras e portuguesas
- Entidades coletivas como autor:
- documentos emanados de autoridades governamentais

- entidades subordinadas ou filiadas
- relatórios oficiais
- entidades criadas e controladas pelo governo

- casas legislativas
- tribunais
- congressos, conferências, assembleias, etc...

- publicações relativas à legislação

4 - CLASSIFICAÇÃO

- Classificação bibliográfica: classificação por assunto, sistemas de classificação - definição, tipos, notação, qualidades, etc...

- trabalho de classificação: qualidades do classificador, regras básicas para classificação, como classificar.

- classificação decimal de Dewey - histórico, edições, base do sistema, notação, tabelas auxiliares comuns - subdivisões padrões (regra geral, uso desnecessário) tabela de área, literaturas individuais, línguas-individuais, grupos racionais, étnicos e nacionais, línguas, pessoas. Índice. Síntese de notação. Classes gerais de 000 a 900.

OBS.: O item acima engloba a 18ª edição da C.D.D

Belém, 10 de agosto de 1979

Profª Adj. MARIA LUCIA PACHECO DE ALMEIDA

Profª Adj. MARIA LUCIA VASCONCELOS COELHO

PROGRAMA DE SERVIÇO SOCIAL

- 1 - Serviço Social no campo jurídico
 - 1.1. Objeto e objetivos
 - 1.2. Funções e Papéis do Assistente Social
- 2 - Serviço Social e o processo de abordagem individual
 - 2.1. Objeto e objetivos
 - 2.2. Funções e papéis
 - 2.3. Princípios Operacionais
 - 2.4. Procedimento metodológico
 - 2.4.1. Estudo Social
 - 2.4.2. Diagnóstico Social - Tipologia
 - 2.4.3. Tratamento Social - Tipologias
 - 2.4.4. - Avaliação
 - 2.5. Instrumentos - Técnica
 - 2.5.1. Relacionamento Assistente Social x Cliente
 - 2.5.2. Entrevista. Documentação e Observação
 - 2.6. Modelos Metodológicos do Serviço Social na Abordagem Individual

Belém, Pa., 14 de agosto de 1979

DENISE ASSIS RIBEIRO
Prof. Adjunto

HELIENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO
Prof. Adjunto
da UFP

BIBLIOGRAFIA

- Sete Estudos sobre Serviço Social - Natálio Kisnerman - Ed. Cortez & Moraes - São Paulo, 1979.
- Teoria e Prática de Serviço Social de Casos - Gordon Hamilton - Editora Agir, R.J. 1973
- O Trabalho Social Individualizado - Helen Perlman - RIALP - Madrid - 1970
- A Assistência Social Individualizada - Bray y Tuerlinckx, Editora Aguillar - Madrid, 1973.
- Campos de Aplicação de Serviço Social - Arthur Fink - Editora Humanitas, Buenos Aires, 1972.
- Caso Social Individual - Mary Richmond - Editora Humanitas, B. Aires, 1977.
- Conceitos e Métodos de Serviço Social - Walter Friedlander - Editora Agir, R.J. 1972.
- Manual de Trabalho Social - Maria Castellanos - Ed. La Prensa Medica Mexicana, México, 1970.
- Serviço Social no Mundo Moderno - Alfred Kahn - Editora Agir, R.J., 1970.
- Serviço Social - Tipologia do Diagnóstico - Stella Bardavid - Corzez & Moraes, S.P., 1976.
- Atribuições do Assistente Social - Maria Eunice Garcia Reymão - Editora Saraiva, 1977.
(G. Reg. nº 2308)

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 3ª
CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Raul dos Santos Ferreira Júnior (Dr. Luis Guedes Sampaio)
Apdo: Domingos da Fonseca Guerra (Dr. Walter Machado Puget)
Relator: Desembargador OSSIAM ALMEIDA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Empresa Guajará (Dr. Manoel Tocantins Lobato)
Apdo: Carlos Gomes Melo (Dr. Antonio Miléo Gomes)
Relator: Desembargador OSSIAM ALMEIDA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Atlântica Companhia Nacional de Seguros (Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Apdos: Celestino Ferreira Vidonho, Arlindo Manoel Vidonho, Amadeu dos Anjos Vidonho, Manoel Joaquim de Almeida - Construções Ltda. (Dr. Augusto R. Klautau de Araújo)
Relator: Desembargador OSSIAM ALMEIDA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Sebastião Rocha (Dr. Francisco Gomes da Costa)

Apdo.: INCOPECA - Indústria e Comércio de Pesca Ltda. (Dra. Carmem Lucia Cunha)

Relator: Desembargador OSSIAM ALMEIDA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Francisco Coriolano de Oliveira ou Francisco Alves Coriolano (Dr. Carlos Chady)

Apdo: Orlando Tadeu de Lima Souza (Dr. Raimundo Valter dos Santos)

Relator: Desembargador NELSON AMORIM

APELAÇÃO CÍVEL DE MUANÁ

Apte: Maria Soares de Lima (Dr. Reinaldo Guimarães Ferreira)

Apda: Maria Furtado Teixeira e seus filhos (Dr. Washington Costa Carvalho)

Relator: Desembargador NELSON AMORIM

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Rodoviária Cinco Estrelas Ltda. (Dr. Marcos José Nahon)

Apda: Exportadora Azevedo Ltda. (Dr. Artemis Leite da Silva)

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: José Monteiro e outra (Dra. Maria Conceição Souza)

Apda: Helena Mendes (pela Assistência Judiciária)

Relator: Desembargador ALMIR PEREIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA (Dr. Douglas Domingues)

Apda: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Dr. Ulisses Coelho de Souza)

Relator: Desembargador CALISTRATO MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Antonio Salgado de Matos (Dr. José Manoel Reis Ferreira)

Apdo: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça (Dr. Humberto Mendonça)

Relator: Desembargador CALISTRATO MATTOS

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de agosto de 1979.

GENGIS FREIRE

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2308)

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. DESA. LYDIA DIAS FERNANDES, PRESIDENTA DO TJE.

Licença Especial - Des. Aluizio Leal e Ary da Motta Silveira

Ausência justificada - Des. Manoel Cacella Alves

PARTE ADMINISTRATIVA

Preenchimento da vaga da 4ª Vara Cível e Comércio aberta com a disponibilidade do bacharel Armando Bráulio Paul da Silva.

- Após convidar para escrutinadores os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Manoel Christo Alves Filho e distribuídas as cédulas aos Desembargadores presentes - 12 - foi apurado o seguinte resultado: Florinda Dias Ricker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, 10 votos; Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, 10 votos; Nezilda de Melo Bentes, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, 7 votos; Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito da Comarca de Vigia, 3 votos; Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, 2 votos, cada; Osmarina Onadir Sampaio, Juíza de Direito da Comarca de Ourém e Jaime dos Santos Rocha, Juiz de Direito de Marapanim, 1 voto, cada.

Com o resultado acima, foi determinado ao Dr. Secretário providenciar o expediente com os três mais votados para envio ao Governador do Estado.

Carta-Convite da Superintendência Regional da FUNABEM do Amazonas comunicando a realização de um Encontro Regional com o tema "O Menor e os Agentes de seu Bem Estar", e solicitando autorização para o Juiz de Menores do Pará tomar parte.

- Ficou o Tribunal ciente

Ofício do bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, a respeito do assunto anterior.

- O Tribunal autorizou, unanimemente

Pedido de Férias - Repte - a bacharela Maria Vanda Barros da Silva, Pretora do Termo Judiciário de Aveiro, Comarca de Itaituba.

- Indeferiram, de acordo com o Parecer verbal do Corregedor Geral da Justiça, unanimemente

Idem, Idem - Repte - a bacharela Izabel V. Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Pedido de Licença para tratamento de saúde - Repte., a bacharela Nezilda de Melo Bentes, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu.

- Deferiram, à unanimidade. Pede licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Antonio Koury.

Pedido de Licença Especial - Repte. - Antonieta da Rosa Lima Machado, funcionária da Secretaria do Tribunal.

- O Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Almeida pediu vista dos autos já se tendo manifestado pelo indeferimento os Exmos. Srs. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Ricardo Borges Filho e Manoel Christo Alves Filho.

Pedido de Remoção para a Comarca de Tucuruí - Repte. - a bacharela Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Vizeu (critério de antiguidade)

- Deferiram, à unanimidade

Pedido de Aposentadoria - Repte. - o bacharel José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital.

- Encaminhar ao Governador do Estado, unanimemente. Com a palavra, o Exmo. Sr.

Desembargador Manoel Christo Alves Filho, após algumas considerações, propôs a inserção em ata de um voto de louvor ao Dr. José Antonio Alves pela sua atuação na magistratura, o que foi aprovado, associando-se à homenagem o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Pedido de Retificação de Acórdão - Reqte. - a bacharela Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital.

- De acordo com a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim, converteram o julgamento em diligência a fim do Instituto Nacional de Previdência Social esclarecer a respeito das duas (2) certidões anexadas aos autos pela requerente, à unanimidade.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte - o bacharel Olavo G. Ferreira, Promotor Público do Interior e ex-Pretor.

- Deferiram, nos termos do pedido, contra os votos do Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, que dele não conhecia.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte - a bacharela Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Idem, idem - Reqte - a bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da Comarca de Ourém.

- Idem, idem.

Indicação de nome para Juiz Suplente na Repartição Criminal feita pelo M.M. Juiz Diretor.

- Homologaram, devendo ser baixado o ato respectivo, unanimemente.

Pedido de Autorização para participar do III Encontro Paraense de Estudos Jurídicos.

Reqte, o bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves.

- Deferiram, unanimemente.

- Idem, idem - Reqte - a bacharela Maria de Nazaré Silva Barbosa, Pretora do Termo Judiciário de Curralinho, Comarca de Breves.

- Deferiram, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Raymundo Helio de Paiva Mello e Almir de Lima Pereira.

Ofício do Governador do Estado encaminhando um requerimento do Vereador João Marques no qual apela ao Executivo a concessão de gratificação aos Escrivães Privativos dos Ofícios da Assistência Judiciária.

- Resolveram remeter à Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Idem, do Presidente da Assembléia Legislativa encaminhando um expediente do Prefeito Municipal de Inhangapí no qual solicita a criação e instalação de um cartório na Vila Trindade naquele Município.

- A Comissão de Estudos do Código Judiciário do Estado.

Ofício do Juiz de Direito da Comarca de Breves solicitando providências a respeito do inciso X do artigo 68 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

- Idem, idem.

Pedido de Nomeação para a Pretoria do Termo Judiciário de São Felix do Xingú, Comarca de Altamira - Reqtes. - os bacharéis Almira Fonseca de Oliveira, Arlete Lima, Abelardo de Sena Favacho, Edson Sarmento Guedes, Iacéli Lago da Silva, Mafalda Dantas da Silva, Marly Gaia Modesto, Margui Lima Gaspar, Nazaré Gomes Campbell, Paulina Candida Novaes Barros, Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida, Sérgio Augusto de Andrade Lima, Synval de Castro, Vicente Ferreira Sales e Zuleide Pimentel Leite.

- Resolveram propor os nomes indicados no Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de agosto de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2308)

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial. Cr\$ 25,00.

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 10,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.082 — Belém - Terça-feira, 21 de agosto de 1979

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/79
PROCESSO Nº 42.995

TOMADA DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de (15) dias, ao Sr. Edson Batista de Macêdo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Edson Batista de Macêdo, Prefeito Municipal de Alenquer, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas. Belém, 08 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2172 — Dias: 11, 15 e 21/08/79)

EDITAL 25/79
PROCESSO Nº 42.441

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Armino Miranda Filho.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal de Contas do Estado

DECRETO,
PORTARIAS
e ATAS
Da Assembléia Legislativa

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Armino Miranda Filho, Administrador do SAA de Colares a fim de que o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 42.441, referente à Tomada de Contas no SAA de Colares, exercício de 1978. Belém, 07 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2172 — Dias: 11, 15 e 21/08/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/79
PROCESSO Nº 42.448
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. Virgínia Corrêa e Martins Leonardo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado os Srs. Virgínia Corrêa e Martins Leonardo, Resp. pela SAA de Santarém-Novo, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Janeiro a Dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas. Belém, 10 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217 — Dias: 15, 21 e 25/08/79)

EDITAL 26/79
PROCESSO Nº 42.377

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Pinheiro Rodrigues, Prefeito Municipal de Barcarena.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento In-

terno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Pinheiro Rodrigues, Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.377, referente à p/c da Prefeitura de Barcarena exercício de 1978.

Belém, 10 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2218 — Dias: 15, 21 e 25/08/79)

EDITAL Nº 34/79

PROCESSO Nº 42.396

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal de Liomeiro do Ajuru.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.396, referente p/contas da PM de Limoeiro do Ajuru, auxílio, exercício de 1978.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2251 — Dias: 21, 25 e 31/08/79)

EDITAL Nº 35/79

PROCESSO Nº 42.439

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Joaquim da Silva Matias.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Joaquim da Silva Matias, Presidente do SAA de Afuá a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.439, referente à Tomada de Contas do SAA de de Afuá, exercício de 1978.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2251 — Dias: 21, 25 e 31/08/79)

EDITAL Nº 36/79

(PROCESSO Nº 40.935)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Edmilson Moreira Veras.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Edmilson Moreira Veras, Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.935, referente ao auxílio à PM de Altamira, exercício de 1978.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2251 — Dias: 21, 25 e 31/08/79)

EDITAL Nº 37/79

PROCESSO Nº 42.454

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Peixoto Moraes Monteiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raimundo Peixoto Moraes Monteiro, Presidente do SAA de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.454, referente à Tomada de Contas no SAA de Curralinho, exercício de 1978.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2251 — Dias: 21, 25 e 31/08/79)

EDITAL 38/79

PROCESSO Nº 42.474

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antônio Pereira de Araújo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Antonio Pereira de Araújo, Presidente a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.474, referente à p/contas do Sind. Trab. Rurais Monte-Alegre, auxílio, exercício de 1978.

Belém, 14 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2251 — Dias: 21, 25 e 31/08/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1979 — 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 214/78.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Consórcio Nacional Ford.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Réu: Osvaldo Leite Gervásio.

Desp.: Dê-se vista ao requerente para se manifestar.

Proc.: Nº 107/79.

RENOVATÓRIA

Aut.: NCR do Brasil S/A.

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: Para audiência, designo o dia 18.09.79, às 11:00 horas.

PETIÇÃO DE: Rodoviária Estrela do Norte Ltda., por seu Advogado: Dr. Laurênio M. Rocha, apresentando ról de testemunhas que deporão na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Corretora João Matos Correa, bem como requer o depoimento pessoal de João Matos Correa.

Desp.: Juntem-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Importadora de Ferragens S/A., por seu Advogado: Dr. Laurênio M. Rocha, requerendo sejam contados

da data do vencimento, os juros de mora na Ação de Execução que move contra Francisco Iannuzzi.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 371/79.

FALENCIA

Req.: Glaxo do Brasil S/A.

Adv.: Jair Alberto Carmona.

Req.: Clinifarma Ltda.

Desp.: O advogado que assina a inicial para provar estar autorizado pela O.A.B. do Pará, para funcionar nesta Comarca.
2ª VARA

PETIÇÃO DE: Nair Santana Silva, por seu Advogado: Dorival T. Tangerina, contestando ereconvindona Ação de Interdito Proibitório que lhe move Viação Forte Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Sandra Maria Neiva Sampaio, por seu Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, requerendo o despejo compulsório de Claudionor Gomes de Azevedo, por não cumprir o prazo que lhe foi determinado na sentença que decretou o despejo.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 431/78.

REIVINDICATÓRIA

Aut.: Osmar Pinheiro de Souza e s/mulher.

Adv.: Egydio Machado Salles.

Réus: Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo e s/marido.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Desp.: Não tendo a Prefeitura Municipal de Ananindeua, apesar de regularmente citada, através de seu gestor, Sr. Frederico Souza, contestado o pedido ou comparecido para declarar a sua aceitação, tornando-se revel, devem os denunciante prosseguirem na defesa, até final, nos termos do número II do artigo 75 do Código de Processo Civil. — Conhecendo do pedido de fls. 73 e considerando a situação do processo e as determinações do artigo 399 do Código de Processo Civil, chamo o processo à ordem para, reconsiderando a parte final do despacho de fls. 70, mandar que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Ananindeua, requisitando o envio, a este Juízo, de documento hábil que reúna, em original ou em xerocópias autenticadas, todas as peças do processo de compra, por parte da ré: Vera Lúcia de Melo Ferreira, do terreno denominado lote nº 5, à altura do quilometro 12, da Rodovia BR—316, lado direito, objeto da escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Cartório Chermont.

Proc.: Nº 421/78.

COBRANÇA C/RITO SUMARÍSSIMO

Aut.: Antonio Carlos Puga Rebelo.

Adv.: José Paulo Queiroz.

Ré: Rita Maria Alves Cordovil.

Desp.: Defiro o pedido retro. Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento do presente feito, citando-se, no endereço mencionado pela parte contrária, a ré da designação para comparecer à audiência, podendo oferecer defesa e produzir prova, no dia 12 do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas. Intime-se o autor.

PETIÇÃO DE: Raimundo Augusto Moreira de Carvalho, por seu Advogado: Dr. Laurênio M. Rocha, apresentando contestação aos Embargos à Execução que move contra J. A. Leite — Navegação Ltda. e outra.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: Nº 211/78.

INVENTÁRIO

Inv.: Francisco Maria Soares Carrapatoso.

Adv.: Paolo Ricci.

Inv.: Maria Isabel Silva Carrapatoso.

Sent.: Homologo a partilha de fls. 59/60, com o aditivo de fls. 67, feita entre os herdeiros de Maria Isabel Silva Carrapatoso, declarada como parte integrante do termo de ratificação de fls. 61, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "pro-rata". Intimem-se.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Hilda de Lima Tavares, por seu Advogado: Dr. Benedito de Miranda Alvarenga, apresentando bens a penhora na Ação de Execução que lhe move Manoel José Maia da Costa.

Desp.: N. A. Venham Conclusos.

PETIÇÃO DE: José Fernando Farah, por sua Procuradora: Dra. Evangelina A. Farah, nos autos de prestação de contas, apenso aos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Raimundo Farah, requerendo seja descontada a quantia de três mil cruzeiros, dispendidos com reparos na casa pertencente ao espólio da qual é locatário, ouvidas as partes interessadas.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

Proc.: Nº 271/76.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nunc.: Célia Erse Fernandes.

Adva.: Maria C. Souza.

Nun.: Panificadora A Brasileira Ltda.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: R. H. Designo o dia 11.09.79, às 10:00 horas para realização da audiência, cientes as partes.

Proc.: Nº 365/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Ignês Almeida Messias Santos.

Adv.: Jorge Nazaré Afonso.

Inv.: Claudomira Frazão de Almeida.

Desp.: R. H. Defiro o pedido da nomeação da inventariante, devendo prestar o compromisso legal, bem como, apresentar as declarações preliminares, na forma da Lei. Cumpra-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Caetano Verbicaro S/A., por seu Advogado: Dr. Ademar Kato, requerendo o prosseguimento da Ação de Execução que move contra Amauto — Amazônia Automóveis Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

5ª VARA

Proc.: Nº 80/79.

DESPEJO

Aut.: Marcelino da Silva Pinho.

Adv.: Jaci M. Colares.

Réu: Arnaldo Barata.

Adva.: Joselisa C. Kauffman.

Desp.: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Decorrido o prazo para interposição de recurso, voltem-me conclusos para as providências da instrução e julgamento. Intime-se.

Proc.: Nº 374/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nilson Navarro Raposo.

Adv.: Carlos Ferro.

Ré: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Desp.: Defiro o pedido, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A., por seu Advogado: Dr. Frederico C. de Souza, requerendo a devolução do contrato e à nota promissória que instruíram a Ação de Busca e Apreensão, que propôs contra Juraci César da Cruz.

Desp.: N. A. Substituindo-se por fotocópias.

9ª VARA

Proc.: Nº 369/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Maria José Alves Monteiro.

Adva.: Edinéia Oliveira Tavares.

Req.: Climir de Nazareth Monteiro.

Desp.: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Leopoldina Barroso Parente. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Carlos Platinha.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Porfirio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A. — Re-

querimento de Porfirio Geraldo Pinheiro. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª VARA — Arrolamento: Nilza Modesto de Barros e Arouck. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

3ª VARA — Interdição: Edna Sampaio da Cunha Leal. Despacho: "Designo o dia 06 de setembro de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa, defensora.

3ª VARA — Interdição: Ociano Pereira dos Santos. Despacho: "Designo o dia 19 de setembro, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do paciente".

3ª VARA — Interdição: José Carlos Araújo do Nascimento. Despacho: "Designo o dia 12 de setembro de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando a Dra. Violante Moreira, defensora do paciente.

3ª VARA — Interdição: Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Despacho: "Acolhe este Juízo, o parecer de folhas 47, dos autos, cumpra-se o ali requerido". Advogados: Drs. Tereza M. de Oliveira Goês e Antonio Italo Tancredi.

Belém, 14 de agosto de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14/08/79

JUIZO DA 1ª VARA

Inventário de Leopoldino Cândido de Melo — Adv.: Paulo César de Oliveira.

Despacho: Em declarações finais.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Hermógenes Urdininea Condurú e s/mulher — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

R: José Ailton Duarte — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: Sobre a contestação, diga o Autor.

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Maria Amélia de Souza Jacob Bentes — Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

R: Manoel Ferreira Pantoja — Adv.: Dario Macedo.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUIZO DA 9ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: José Ribamar Cabral — Adv.: José Antonio Coelho.

R: Jorge Age.

Despacho: Cite-se o Réu para receber em Cartório no dia 30 de agosto, às 11:00 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

JUIZO DA 1ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

A: Floracy de Souza Silva — Adv.: Edilson Dantas.

R: José Costa e s/mulher — Adv.: Raimundo Fidélis.

Despacho: Para prosseguimento, designo o dia 26.09.79, às 11:00 horas.

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Nazir Elias Surny — Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.

R: Osvaldina Costa e outro — Adv.: Raphael Lucas Filho.

Despacho: Deferiu o pedido de fls. 56, mediante recibo.

JUIZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO LITIGIOSO

A: Arthur da Silva Neves Filho — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

R: Alice Teixeira Neves — Adv.: Assistência Judiciária.

Despacho: Fale o Autor.

DIVÓRCIO JUDICIAL

A: João Leonel Gualberto A. Filho — Adv.: Raphael Lucas Filho.

R: Janete Raymunda da Silva Aragão — Adv.: João Alberto Paiva.

Despacho: Em Prova.

JUIZO DA 7ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv.: João José Maroja.

R: Walter Guimarães Rolim e s/mulher.

Despacho: Julgo, válida e subsistente a penhora de fls., para que produza todos os seus efeitos de direito. Condene os RR. no pagamento do principal, custas e honorários, este na base de 10% sobre o valor da dívida. Expeça-se mandado de desocupação.

RESENHA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
DA COMARCA DE BELÉM — PEPES

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE IMÓVEL — 2ª VARA — Nº 521/77.

Autor: Romeu Ferreira dos Santos.

Adva.: Elza Santos.

Ré: Maria Glafira dos Reis Lima.

Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Não havendo prova de que a apelante tenha sido intimada da conta de fls. 77. Seja ela intimada, por seu advogado, da respectiva importância a ser paga para a formalização do preparo do recurso, no prazo de dez 10 dias, sob pena de deserção.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO — 2ª VARA — Nº 157/79.

Autora: Companhia Itaú de Investimento — Crédito e Financiamento.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Réu: Sebastião Felipe da Costa.

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente a ação para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo marca Ford FT 8000 Diesel 228 Luxo, ano de fabricação 1977, cor areia casa branca, motor nº 5067508006 DB — 000219, chassis nº LA7KTR01924, placa Pá. — Belém, TC 3999, objeto do contrato de fls. 11., em mãos da autora. Condene o réu: Sebastião Felipe da Costa, a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da autora que fixo em Cr\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Cruzeiros). P. I. R. Belém, 10 de agosto de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva — Juiz da 2ª Vara.

EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, APENSO NOS AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO — 3ª VARA — Nº 281/1/79.

Excipiente: Humberto Machado de Mendonça (causa própria).

Execpto.: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Autores: Mário Nicolau de Leal Martins e sua mulher: Ana Maria de Araújo Leal Martins.

Adv.: João Augusto F. de Oliveira.

Réu: Humberto de Mendonça.

Despacho: R. H. Digam os interessados.

AÇÃO RENOVATÓRIA — 3ª VARA — Nº 499/1/78.

Autora: Rainha da Matinha Ltda.

Adv.: João Lemos Mendes.

Ré: Elizabeth Vinhas da Silva.

Adv.: João Marques.

Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO DE DIVÓRCIO — 7ª VARA — Nº 265/3/79.

Requerente: Lúcia Freire Monteiro Viêgas.

Adva.: Maria das Graças G. Ribeiro.

Requerido: José Jaú Margalho Viêgas (Curador: José A. Maia).

Despacho: Fale a Autora.

EXECUÇÃO — 9ª VARA — Nº 312/79.

Exequente: Cbhi Ayan.

Adv.: Américo Lins Leal.

Executados: João José de Carvalho Neto e Manoel Walde-
mar Santos Almeida.

Adv.: Roberto Mendes Ferreira.

Despacho: Intime-se o réu para pagar no dia 13 de agosto, às 11:00 horas em cartório, sob pena de prosseguir a execução. Honorários de advogado do A., arbitro em 10% sobre o débito.

INVENTÁRIO — 10ª VARA — Nº 305/02/74.

Inventariante: Virgínia de Araújo Brasil (Adv.: Roberto Tadeu de F. Araújo).

Inventariados: José Riscinho e Adelaide Nunes Riscinha.

Despacho: A distribuidora para esclarecer sobre o cálculo no que se refere a meação da viúva.

BUSCA E APREENSÃO — 9ª VARA — Nº 315/04/77.

Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.

Adv.: Moura Palha.

Ré: Maria de Nazaré Alcântara de Sá.

Sentença: Visto, etc., Mercantil Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos, propôs contra Maria de Nazaré Alcântara de Sá, a busca e apreensão do automóvel marca Volkswagen, ano 1970, tipo Sedam 1300, chassi — 756,032, motor BF 422.925, placa AA.5249Pá., vendido com reserva fiduciária. Foi concedida a medida liminar, não efetivada, em face da ré ter vendido o veículo. Requerida a transformação em depósito, citada a ré, esta nada respondeu, sentenciada, foi determinada a entrega do veículo no prazo de 24 horas ou o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. A ré apesar de citação, não se manifestou. A lei impõe a decretação da prisão do depósito infiel, não sendo cumprido o que estabeleceu o art. 904 do C.P.C. e 902 e seus itens e parágrafo único do art. 904, tudo do C.P.C., pelo prazo de três meses e que a mesma seja cumprida no Presídio São José. Expeça-se o respectivo mandado. Belém, 07.08.79. a) Isabel Vidal de Negreiros Leão — Juíza da 10ª Vara, resp. pela 9ª Vara.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 10ª VARA — Nº 310/79.

Autor: João Evangelista Rodrigues Filho.

Adv.: Celso Burlamaqui Freire.

Réu: Jaime Galdino Bispo.

Despacho: Diga o A. sobre a contestação.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1979****JUIZO DA 2ª VARA**

Requerimento de Izabel Ferreira de Araújo, na Ação Executiva que move contra Rodoviária Estrela do Norte, dizendo que não procede o pedido de fls. 15 da ré — Adva.: Nessima Simão Tuma.

Obs.: Recebido em cartório em 09.08.79.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Maria de Nazaré Moreira de Araújo, na Ação de Consignação que move contra Maria de Nazaré Bittar, requerendo o depósito dos meses de junho e julho/79 — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Osmar Castro e Silva — Adv.: Armando de O. Hesketh.

Requerido: Vicente Castro e Silva.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Edith Lama Sauma — Adv.: José Araújo Figueiredo.

Requerido: José dos Passos Lima.

Despacho: Aguarde em cartório o decorrer do prazo.

EXECUTIVA

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário — Adv.: Milton Nobre.

Requerido: Francisco Manoel de Mattos Vieira.

Despacho: Citem-se.

JUIZO DA 7ª VARA — EXECUTIVA:

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário — Adv.: Milton Nobre.

Requerido: Washington Souza Miranda.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Banco Brasileiro de Descontos S/A., nos embargos que lhe foram interpostos por Supermercado Princeza das Flores Ltda., impugnando os presentes embargos — Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA — SUMARÍSSIMA

Requerente: Paulo R. Fernandes Coutinho — Adva.: Rita de C. Pereira.

Requerido: Edson Martins Inácio.

Despacho: Citem-se para a audiência no dia 18 de setembro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A.

Requerimento de Cobrás, na Ação de Execução que move contra Herberto Nunes, requerendo juntada de recibos — Adv.: Alcides Alcântara.

Obs.: Recebido em cartório em 14.08.79.

EXECUTIVA

Requerente: Ergon Sideros Ltda. — Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Dicel-Dário — Comércio e Engenharia Ltda.

Despacho: Cite-se.

**CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1979**

Proc.: Nº 4156 — Arrolamento.

A: Angelina Ponzi Pereira — Adv.: Dr. Wilton Vieira de Nóvoa.

R: Francisco Binhola Ponzi.

Despacho: Seja avaliado o bem imóvel descrito no termo de fls. 10, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado.

Proc.: Nº 2934 — Indenização.

A: Odacy Brito Pereira — Adv.: Dr. Egidio Salles.

R: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda.

Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Defiro o pedido de perícia; II — Designo o dia 27 de agosto de 1979, às 10:30 horas, para a perícia, nomeando perito, o Dr. José Maria Monteiro David, o que deverá ser intimado a prestar o compromisso de Lei; III — Citem-se as partes para gozarem do benefício do parágrafo ... itens I e II, do art. 241, do C.P.C.; IV — O requerente deve depositar em cartório, antes da perícia a quantia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), para fazer jús aos honorários do perito, sujeito a complementação.

Proc.: Nº 3710 — Despejo.

A: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira.

Adv.: Dr. Francisco Miléo.

R: Antonio Carlos Gomes — Adva.: Dra. Naz. ré Abreu.

Despacho: Diante da disposição do art. 106 do C.P.C., tendo o réu alegado que propôs, contra a autora: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira, a Ação de Consignação em Pagamento, relativa a aluguéis do imóvel, cujo despejo e imposto na ação e como documentos de fls. 15/16, apresentado pelo demandado e o de fls. 23, apresentado pela documentação, pela demandante, não mencionando a data em que pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, foi despachada a ação consignatória. Determinei que o réu Antonio Carlos Gomes, complementando a prova que alegou no prazo de 05 dias, faça juntar a estes autos a prova hábil da data do primeiro despacho, o prolatado na Ação de Consignação e os termos do mesmo despacho.

Proc.: Nº 4044 — Inventário.

A: José de Luca Filho — Adv.: Dr. Paolo Riccy

Inventariante: José de Luca Filho.

Inventariado: José de Luca.

Despacho: Digam os interessados.

Proc.: Nº 3658 — Reintegração.

A: Cooperativa Habitacional — COOHATUBE.

Adv.: Dr. Haroldo Guimarães.

R: Teófilo Raimundo Ferreira.

Despacho: Julgo procedente a ação para decretar, como decreto, a reintegração definitiva da autora na posse do imóvel descrito na inicial, condenando o réu: Teófilo Raimundo Ferreira de Melo e Silva, no ressarcimento das perdas e danos que se liquidarem na execução da sentença e no pagamento das custas do processo e nos honorários do advogado da autora que fixo em Cr\$ 15.200,00. P. R. I.

Proc.: Nº 4027 — Busca e Apreensão

A: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

A: Carlos Balbino.

R: Arlindo G. e Reseli Regina F. Gonçalves.

Despacho: Assim sendo e atendendo o que mais consta dos autos. Resolvo decretar a prisão do depositário infiel: Arlindo Gonçalves, pelo espaço de 120 dias, a ser cumprido, podendo para tanto ser expedido o competente mandado.

Proc.: Nº .../717 — Justificação.

A: Marcelino Soares do Nascimento.

Adv.: Dr. Jair Loureiro

Despacho: Julgo por sentença a Justificação em que é requerente: Marcelino S. do Nascimento, e requerido: O Departamento de Estradas de Rodagem, para que seja computado em favor do requerente o tempo de serviço público prestado a Autarquia e devidamente justificada, integrando os autos ao interessado. Custas de Lei. P. I. R.

Proc.: Nº 4016 — Inventário.

A: Oscarina Pimenta Matos de Araújo — Adv.: Dr. Alcides Gentil.

R: Euridice Pimenta Matos.

Despacho: Baixem os autos à contadora do Juízo para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte.

Proc.: Nº 4223 — Reparação de Danos.

A: Estado do Pará — Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

R: José Abraão Araújo Coelho.

Despacho: Cite-se para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 12 de setembro, às 11:00 horas. Cientes as partes.

Proc.: Nº 4082 — Divórcio.

A: Gilce Soares Sampaio — Adv.: Dr. Wilson A. Souza.

R: Terezinha de Jesus e Souza.

Despacho: Diga o M.P.

Proc.: Nº 4217 — Despejo.

A: Abelardo L. Gomes — Adv.: Dr. Nathanael Leitão.

R: Manoel Alves Menezes.

Despacho: Junte o requerente o contrato de locação, e após voltem-me conclusos.

Proc.: Nº 4200 — Separação Consensual.

A: Euler Biocati Rodrigues e Elizabeth Contente B. Rodrigues.

Adv.: Escritório Trindade.

Despacho: Fale a parte adversa.

Proc.: Nº 4092 — Notificação.

A: Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv.: Dr. Wady Rossy.

R: Juventino Pantoja Bezerra.

Despacho: A Conta.

Proc.: Nº 3424-A — Agravo.

Agravante: CCA — Construções Civis — Adv.: Dr. Alcides Alcântara.

Agravado: Supermercado Pão de Açúcar — Adv.: Dr. Rosomiro Arrais.

Despacho: Trasladem-se as peças requeridas.

Proc.: Nº 4199 — Despejo.

A: Manoel dos Santos Villas-Boas — Adv.: Dr. Liris Villas-Boas.

R: José Airton da Silva — Adv.: Dra. Maria da Batalha Ferreira.

Despacho: Designo o dia 28 do corrente, às 11:00 horas, para a purgação de mora. Faça-se o cálculo do principal e demais encargos, custas e honorários na base de dez por cento, sobre o valor da dívida.

Proc.: Nº 4212 — Carta Precatória.

Juízo de Direito da 1ª Vara da Família de Juiz de Fora.

Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: Devolvam-se os autos.

Proc.: Nº 4241 — Carta Precatória.

A: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Toledo — Paraná.

R: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Belém — Pará.

Despacho: Cumpra-se a medida pedida em Carta Precatória, expedindo-se o competente mandado para a Busca e Apreensão do bem descrito na inicial de fls. 46. Executada a medida liminar, seja o réu: Alcides Zonferin, citado para querendo no prazo legal apresentar contestação que tiver, perante o Juízo Deprecante.

Proc.: Nº 3883 — Obrigação e Fazer.

A: Leão Stillandí Sobrinho — Adv.: Dr. Carlos Hachem.

R: Adel Sleiman Banna e s/mulher — Dr. Aurélio Correa do Carmo.

Despacho: Para audiência, designo o dia 12.09.79, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 4238 — Consignação.

A: José Ribamar Vieira Nogueira.

Adv.: Dr. José Nascimento.

R: João Batista C. Santos.

Despacho: Designo o dia 21.08.79, às 11:00 horas, para receber em Cartório a importância consignada. Cientes as partes.

TRINDADE FILHO

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14.08.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo (Adv.: Lucas Enio Resende).

Réus: José Miranda Meireles, José Carlos Dias Castro e Gervásio Meireles.

Despacho: "Conclusos. Em, 13.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv.: Arnaldo Meira).

Réus: Eloy Brasileiro — Empreendimentos e Angela Maria Rodrigues Araújo.

Despacho: "Cite-se, conforme pedido. Em, 14.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

ANULAÇÃO DE PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Autor: Emaco — Empresa da Amazônia de Couros S/A. (Adv.: Ernâni Barbary).

Ré: Exportadora Azevedo Ltda. (Evandro Santos de Azevedo).

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Em, 14.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Bandeirantes de Investimentos S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Réus: Bomfrio — Comércio de Refrigeração Ltda., Gilvan Menezes de Vasconcelos e Marcia Vasconcelos.

Despacho: "A Conta. Belém, 14.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

PROTESTO JUDICIAL

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — BASA (Adv.: Carlos Affonso).

Requeridos: Óleos do Pará S/A. — Olpasa, Nelson Souza e Edvard Melo Costa.

Despacho: "Entregue-se ao requerente, independente de traslado, observadas as formalidades legais. Belém, 14.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

USUCAPIÃO

Requerente: José Justino Valente (Adv.: Pedro Moura Palha).

Despacho no requerimento do autor: "Informe-se o Sr. Escrivão, a respeito do alegado. Belém, 14.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria José Gomes Batista (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).

Réu: Américo Reis Ferreira (Adv.: Vasco Borborema).

Despacho: "Juntem-se aos autos. Belém, 13.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

QUINTA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Raimundo Magno Ribeiro Silva (Adv.: Miguel Brasil Cunha).

Réu: Manoel Almeida de Oliveira Folha.

Despacho: "Cite-se o interessado para vir ou mandar receber dia 21 de agosto de 1979, às 10:00 horas, em cartório, o alu-

guel mencionado na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da Lei. Belém, 13.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Autores: Waldemar Cardoso Pereira e Agueda Moraes Cardoso Pereira.

Réu: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Despacho: "Conclusos. Belém, 09.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Orlando Amoedo Maués (Adv.: Waldemir Teixeira).

Réu: Condomínio do Edifício Barão do Guamá.

Despacho no requerimento do autor: "Como requer, obedecidas as formalidades legais. Belém, 08.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — COOHATUBE (Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva).

Réus: Wilson Assunção da Silva e Doralice Santos da Silva.

Despacho: "Ao contador do Juízo. Belém, 13.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

SEXTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: Matiscomar — Ind. e Comércio Ltda. e outros.

Despacho na petição do autor, desistindo da ação: "N. A. A Conta. Belém, 13.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

SÉTIMA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réu: Genésio Alves Lima.

Despacho na petição do autor, requerendo a expedição do mandado com o prazo de 30 dias: "N. A. Como requer. Em, 08.08.79. a) Clímenie Pontes, resp. pela 7ª Vara".

OITAVA VARA**BUSCA E APREENSÃO**

Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: Sérgio Luiz dos Santos.

Despacho na petição do autor, desistindo da ação: "N. A. A Conta. Em, 08.08.79. a) Clímenie Pontes — Juíza da 8ª Vara".

DÉCIMA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Cidália Oliveira Fernandes da Fonseca (Adv.: Moacyr Pamplona).

Inventariado: Bens de Américo Santos Rosa

Despacho: "Esclarecer sobre a certidão de casamento que se refere ao casamento católico. Em, 13.08.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 1979

AÇÃO: — Ordinária de Procedimento Sumaríssimo — 1ª Vara — Nº 395/79.

Autora: NORCON — Eng., Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Dr. José Paulo Queiroz).

Réu: Expresso Beiradão Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Para audiência de conciliação, designo o dia 13.09.79, às 11:00 horas. Cite-se.

AÇÃO: — Vistoria — 6ª Vara — Nº 277/79.

Requerente: FUNAI — Fundação Nacional do Índio (Adv.: Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda).

Requerida: Indústria e Comércio Minerva S/A. (Adv.: Dr.).

Despacho: Para proceder a vistoria, nomeio o Dr. Francisco Deodeto Mendes da Silva, ficando designado o dia 14.09.79. Cite-se.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 14.08.79****2ª VARA****RITO SUMARÍSSIMO**

Aut.: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça.

Adv.: Humberto Mendonça.

Réu: Dória Leite Ferreira.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira (Rosa Cristina Glóia Santos).

Desp.: Indefiro, pelo exposto, os pedidos de fls. 76/77 e 78, por falta de amparo legal. Apresentados que foram os memoriais pelos procuradores das partes, determino baixem os autos à Contadoria do Juízo para serem contados e preparados. Designo o dia 03 do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas, para audiência de publicação de sentença, para a qual poderão ser, pessoalmente intimados os advogados das partes. Belém, 13.08.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA**SUMARISSIMA**

Aut.: Rubens Monteiro de Souza.

Adv.: H. Moraes.

Réu: Ezequiel Pessoa Borges.

Desp.: Designo para o dia 16 do mês de novembro do corrente ano, às 10:00 horas a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu a designação, para a audiência, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se o autor. Belém, 13.08.79. a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA**DESPEJO**

Aut.: Raimundo Lima.

Adva.: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro.

Réu: Claudionor Ferreira Sarmento.

Desp.: Indefiro o pedido retro, por falta de amparo legal. Inexiste a necessidade de expedição da carta de sentença, pois que a sentença de fls. 25, transitou livremente em julgado e a sua execução, sendo definitiva, independente de carta de sentença que a lei prescreve para a execução provisória, não existindo autos suplementares (artigo 589, do Código de Processo Civil. Belém, 13.08.79. a) Wilson de Jesus.

3ª VARA**NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

Aut.: Manoel da Silva Barros.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réu: João Bahia da Silva.

Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Desp.: Cumpra o requerido às fls. 35, item 2. Abre. "B", obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 01.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA**EXECUÇÃO**

Aut.: Aldo de Jesus de Souza Ferreira.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Réu: Antonio Maria Neno e Silva.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 14.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA**BUSCA E APREENSÃO**

Aut.: Companhia Itaú de Investimentos.

Adv.: Paulo Chermont.

Réu: Antonio Nazaré de Matos.

Desp.: Vista ao requerente para requerer o que de direito e se manifeste a respeito da conta de fls. Após voltem-me conclusos. Belém, 13.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA**CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO**

Aut.: José Irandir Cruz.

Adv.: Edson Sarmento Guedes.

Ré: Filomena da Silva Cruz.

Desp.: Cite-se. Designo o dia 04 de setembro, às 11:00 horas em cartório, para o recebimento da quantia consignada, sob pena de depósito. Belém, 14.08.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS
RESENHA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1979

Proc.: Nº 643, de Arrolamento de Oswaldo Antonio Baena Guimarães; Inventariante: Belenita Gomes Guimarães. Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho e Leonam Cruz. Despacho: Diga o M. P. Belém, 14 de agosto de 1979. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 668, de Inventário de Domingas Gomes Barros; Inventariante: Marlene Gomes Barros. Advogados: Drs. César Zacarias Mártires e Lourival Tangerino. Despacho: Dê-se vista ao M. P. Belém, 14 de agosto de 1979. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 461, de Inventário de Bento dos Santos Barros; Inventariante: Florentina Rodrigues Barros, Justiça Gratuita. Advogado: Olinto Contente. Despacho: Defiro o pedido. Em, 14.08.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 682, de Inventário de Henrique Rafael Bria; Inventariante: Guiomar Ferreira de Souza. Advogados: Drs. Moura Palha e Nelson Cunha. Despacho: Digam os interessados. Em, 14.08.79. a) Romão Amoedo

Na petição do Dr. Teodomiro Cantuário Filho, no processo de Ivany Franco Beguerie e Simon Beguerie, e seguinte despacho. N. A. Notifique-se. Em, 13.08.79. a) Romão Amoedo.

Na petição de Antonio Pinto de Almeida Filho, por sua Advogada: Dra. Gilma da Silva Drago, cobrando os autos de inventário de Waldemar Pinto de Almeida, em poder do advogado: Dr. Raimundo Puget, foi proferido o seguinte despacho: "N. A. O cartório para proceder a cobrança dos autos. Em, 09.08.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 16 de agosto de 1979.

M. SANTIAGO
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

Juiz de Direito da 5ª Vara, respondendo pela 4ª Vara de Registros Públicos. Maria de Nazaré Brabo de Carvalho.

Ação de Anulação de Títulos.

A. Vinicius Bahury Oliveira. Advogada: Izabel Ozório.
 R: Pedro Renda Priori. Advogado: Egidio Sales.

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 25v., pelos seus próprios fundamentos. Intimadas as partes e após o cumprimento do mesmo, voltem-se conclusos, para apreciar o pedido de fls. 27. Em, 13.08.78.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

(Ext. Reg. Nº 5250)

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1979 — 5ª—FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Unimóveis Ltda., por sua Advogada: Dra. Marja do A. F. Gonçalves, reiterando seu pedido de exclusão da lide que Edilson de Oliveira Lima, move contra Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo e a requerente.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Advogado: Laudomício Ferreira, reiterando sua contestação de fls., quando ao pedido do autor, na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Edilson de Oliveira Lima.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Otacilio Pinheiro Silva, por seu Advogado: Dr. José Maria do Nascimento, requerendo juntada de publicações de editais na Ação de Execução que move contra Frigeral — Refrigeração e Instalações Industriais Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 134/75.

ORDINÁRIA

Aut.: Inez Alvarez Bartholomeu Rodrigues.

Adv.: Wilton Vieira de Nóvoa.

RR. Viana Pereira — Madeiras da Amazônia S/A. e outro.

Adv.: José Tomáz Maroja.

Litisconsorte: Banco Itaú S/A.

Adv.: Hamilton Ribamar Gualberto.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 17.09.79, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 118/79—A.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: Francisco Iannuzzi.

Adv.: Fernando R. C. Wanzeller.

Emb.: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Desp.: Diga a parte contrária.

2ª VARA

Proc.: Nº 563/76.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: International — Export. e Import. Co.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Ré: Ciama — Cia. de Produtos da Amazônia S/A.

Desp.: Deixo de conhecer do pedido retro, pois que foi prolatada a sentença de fls. 19, que transitou livremente em julgado, tornando-se impossível, agora, homologar uma desistência que já não cabe manifestar.

PETIÇÃO DE: Francisco Maria Soares Carrapatoso, por seu Advogado: Dr. Paolo Ricci, nos autos de Inventário do espólio de Maria Isabel Silva Carrapatoso, requerendo desistência de qualquer recurso contra a sentença homologatória da partilha.

Desp.: N. A. Para os fins de direito.

3ª VARA

Proc.: Nº 190/78.

ORDINÁRIA

Aut.: Eduardo de Almeida Santos.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Réu: Armindo Rodrigues Dias.

Adv.: Luiz C. Loureiro.

Desp.: R. H. Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins de direito.

Proc.: Nº 155/77.

DESPEJO

Aut.: Osvaldo Dias Vieira.

Adv.: Rafael Celda L. Filho.

Réu: José Martinho Moraes da Silva.

Adv.: Ulysses Coelho de Souza.

Desp.: R. H. Digam os interessados.

Proc.: Nº 339/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Manoel José Maia da Costa.

Adv.: Djalma A. G. Chaves.

Exc.: Hilda de Lima Tavares.

Adv.: Benedito M. Alvarenga.

Desp.: R. H. Digam os interessados.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Financiadora S/A., por seu Advogado: Dr. Vanilson Hesketh, expondo e requerendo seja intimado o procurador da Dra. Floracy de Jesus Pamplona Dantas, referente ao cumprimento de uma Carta Precatória, oriunda de Fortaleza-CE, para busca e apreensão e citação, juntar aos autos, o instrumento de procuração, bem como, reitera os termos do requerimento de fls. 14.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

Proc.: Nº 175/78.

DESPEJO

Aut.: Calixto Maláquias Mendes.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Réu: Antonio Alves dos Santos.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Desp.: A Conta.

PETIÇÃO DE: Maguary Esporte Clube, por seu Advogado: Dr. Manoel Santana, interpondo Agravo por não se confor-

mar com a Caução arbitrada na ação possessoria que cintende com Lubel — Artefatos de Couro S.A.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 314/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Ametista de Souza Lopes e s/mulher.

Adv.: Fernando Otávio Mercês.

Réus: Daniel Moreira Brandão e s/mulher.

Adv.: João B. de L. Ferreira.

Desp.: Sobre a contestação diga a autora.

Proc.: Nº 309/79.

DESPEJO

Aut.: Samyra Thomé.

Adv.: Aluisio Meira.

Réu: Escritório de Advocacia Antonio Villar Pantoja.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: Para purgação de móra, designo o dia 21 do corrente, e fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. A conta.

7ª VARA

Proc.: Nº 321/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford — Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Antonio do Carmo Souza.

Desp.: Nomeio Curador Especial, a Dra. Antonia Izabel Osório, sob compromisso. Dê-se-lhe vista dos autos.

Proc.: Nº 635/72.

DESQUITE LITOGIOSO

Aut.: Maria Izabel Pinto Knowles.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Réu: Oliver Henry Knowles.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Desp.: Falem os interessados sobre o cálculo elaborado.

8ª VARA

Proc.: Nº 156/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Helena Maria Braga Barros.

Adv.: César Zacharias Mátyres.

Réu: Celso Mariano de Oliveira Barros.

Desp.: Em prova.

Proc.: S/Nº.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Cimar — Cia. Paraense de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias.

Adva.: Izabel Ozório.

Agr.: Motores Perkins S/A.

Adv.: Waldemar Vianna.

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 288/79.

SUMARÍSSIMO

Aut.: Rodoviária Estrela do Norte Ltda.

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Réu: Hipercosbel Ltda.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 02 de outubro, às 11:30 horas. Int.

Proc.: Nº 343/79.

DIVÓRCIO

Reqs.: Carlos Augusto Barros de Figueiredo e Irani Favacho de Figueiredo.

Adva.: Joselisa C. Kaufmann.

Desp.: A conta.

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 16/08/79

JUIZO DA 4ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Manoel Roberto Franco Ramos — Adv.: Raphael Lucas Filho.

R: Antonio Carlos da Luz Maia e outros — Adv.:

Despacho: Designou as diligências para o dia 17 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas. Intime-se a requerente, digo, citem-se os interessados.

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUÇÃO

A: J. M. Leite — Representações e Transportes Ltda. — Adva.: Ana Laura dos Santos.

R: Irmãos Pinto & Cia. Ltda. — Adv.: Mário Chermont. Despacho: Intimem-se os litigantes da conta.

JUIZO DA 8ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes — Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes.

R: José Luiz da Rocha Cardoso.

Despacho: Cite-se o requerido. Designo o dia 28 de setembro, às 11:00 horas, para a instrução e julgamento, deferida a prova de natureza oral.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Osamu Nakashima — Adva.: Ruth Valle Fidalgo.

R: Keiko Nakashima — Adv.: Francisco dos Santos Filho.

Despacho: Em Prova.

JUIZO DA 7ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro — Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Agravada: Maria de Fátima Botelho — Adv.: Artemis Leite.

Despacho: Mantenho a decisão agravada. Subam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

JUIZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Alci Ferreira Magalhães — Adv.: Jairo Barroso de Santana.

R: Francisco da Costa Guerreiro.

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 12.

JUIZO DA 2ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

R: Pedro Moraes Gouveia.

Deu entrada uma petição a requerimento do autor, cujo o despacho é o seguinte:

N. A. Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: Consórcio Nacional Ford — Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

R: Virgilio Alves Barata.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários na base de 20% sobre o valor do débito. P. R. I.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1979

JUIZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGO

Requerente: Bradesco S/A. — Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Requerido: Supermercado Princesa das Flores — Adv.: Vinicius Hesketh.

Despacho: Fale a embargante.

JUIZO DA 8ª VARA — EXECUÇÃO EMBARGO

Requerente: Airwick — Ind. e Com. Ltda. — Adv.: Odassi Carlos Vieira.

Requerida: Cleide Freitas Souza — Adv.: Benedito Alvarenga.

Despacho: Designo o dia 09 de outubro para a instrução e julgamento, devendo comparecer os litigantes. Int.

JUIZO DA 9ª VARA — DESPEJO

Requerente: Cecília Pereira dos S. Lopes — Adv.: Icaray Dantas.

Requerida: Raimunda Matos Lobato.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 10ª VARA — DESPEJO

Requerente: José Carvalho da Cruz — Adva.: Naria dos A. S. Freire.

Requerida: Maria Elita Murta Marinho.

Sentença: Julgando extinto o processo, em face da ré, ter entregue as chaves do imóvel de propriedade do A.

Requerimento do Banco Comércio e Ind. de São Paulo S/A., na Ação de Execução que move contra Gervásio Miranda Melreles, dizendo que o emitente pagou a dívida — Adv.: Egydio Machado Salles Filho.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil — Adv.: Alcides Alcântara.

Requerido: Herberto Nunes — Adv.: Cauby Paranhos Guimarães.

Despacho: Fixo os honorários do advogado do A. em 10% sobre o valor da causa, custas de acordo com o regimento.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Banco Real de Investimento S/A., na Ação de Busca e Apreensão, intentada contra Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda., requerendo a conversão para Ação de Depósito — Adv.: Paulo R. X. de Sá.

Despacho: Defiro o pedido, devendo ser citado o réu, obedecidas as formalidades legais.

Requerimento de Francisco de Assis Bastos Lisboa, nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de José Lisboa, dizendo que a inventariante faleceu no dia 05 de julho do corrente ano, requerendo seja o mesmo admitido como inventariante — Adv.: Alcides G. Sobrinho.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades legais.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Eloy Rayol Brasileiro, na Ação de Despejo que lhe move José Fernandes de Souza, requerendo a remessa dos autos a contadora do Juízo para pagamento — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Agostinho dos Santos Barros, na Ação Ordinária de Rescisão de Contrato, que promove contra Raimundo Fernandes Campos, requerendo que o Oficial de Justiça, dê cumprimento imeditao da Carta de Sentença, anexa — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA — COBRANÇA

Requerente: Domingos Emmi — Adv.: O mesmo.

Requerido: Álvaro Paz do Nascimento — Adv.: Rubens N. Motta.

Despacho: Sejam renovadas as diligências, citando-se o réu nos termos do art. 278 do CPC, para comparecer a audiência de instrução e julgamento que fica designado para o dia 28 do mês de setembro, às 10:00 horas.

Requerimento de Cassilda Araújo da Silva, na Ação de Reintegração de Posse que move contra Carlos Arturo Turbon Rodriguez, apresentando justificativa ao pedido de mandado liminar de reintegração. — Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Gutemberg Muniz de Matos — Adv.: Francisco G. da Costa.

Requerida: Benvinda Monteiro de Araújo — Adv.: Benedito Alvarenga.

Despacho: Digam os interessados.

EXECUÇÃO

Requerente: Wladimir Pinto Vasconcelos — Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerida: Exportadora Anajaense de Madeiras — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Digam os interessados.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Maria da Conceição Noletto de Matos, falando no processo de execução que move contra Elizabeth Campos Noletto — Adv.: Paulo César de Oliveira.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Vivenda, na Ação de Execução que promove contra Juracy Marçal Guimarães, pedindo extinção do processo — Adv.: Laudomício Ferreira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Panificadora Belemense S/A., falando no processo de Consignação em Pagamento que move contra Artur Magalhães Ferreira Ventura — Adv.: Paulo César de Oliveira.

DESPEJO

Requerente: Artur Benjamin P. Lobato — Adv.: Arnaldo Moraes.

Requerido: José Azevedo Lobato.

Despacho: Instaure-se primeiramente a lide.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 16.08.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Livraria e Editora Nobel Ltda. (Adv.: Margui Gaspar).

Réu: Adriano Bernardo Rodrigues de Bragança.

Despacho: "Cite-se. Belém, 13.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autora: Dinasa — Distribuidora Nacional S/A. (Adv.: Juary Palmeira).

Ré: Amauto — Amazônia Automóveis.

Despacho no requerimento da autora, requerendo editais de citação: "Sim, pelo prazo de trinta (30) dias. Belém, 14.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

FALENCIA

Autora: Motobel — Motores de Belém Ltda. (Adv.: Orlando Melo e Silva).

Ré: Wagoo Brasileira — Imp. e Exp. Ltda.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 137, o qual ratifica o de fls. 122, sobre a venda dos motores descritos no laudo da avaliação de fls. 135, determinando seja expedido o competente alvará. Cumpra-se o determinado na parte final do despacho de fls. 135, para que o Banco do Estado do Pará, através de seu representante legal, também se manifeste sobre a informação de fls. 133 verso, como já o fez o síndico da massa falida. Belém, 16.08.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Antonio Monteiro de Medeiros.

Sentença (trecho final): "... Pelo exposto, declaro consolidada a propriedade plena e exclusiva do veículo marca Ford Maveric 1976, Cupê Super, cor branco Nevasca, chassi nº LB5ASB — 75.665, objeto do contrato de fls. 10 e verso, em mãos da Autora. Condono o Réu: Antonio Monteiro de Medeiros, a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da Autora, que fixo em Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros). P. I. R. Belém, 14.08.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

DESPEJO

Autor: Roberto Cerbino (Adv.: Leopoldo Teixeira).

Réu: Jorge Alberto Neves Assunção.

Despacho: "Baixem os autos à Contadora do Juízo, para levantamento de conta de custas. Belém, 16.08.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

DESPEJO

Autor: Raimundo Nonato Botelho (Adv.: Simão Salim).

Réu: Marcelino Fonseca (Adv.: Adil Vieira).

Despacho: "Especifiquem provas. Belém, 16.08.79. a) Wilson de Jesus M. da Silva".

QUINTA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Réus: Waldemar Cardoso Pereira e Agneda Cardoso Pereira (Adv.: Donato Cardoso).

Republicação do trecho final da sentença por incorreção: "... Assim sendo, julgo improcedente a exceção e condono o requerente nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da ação. P. R. I. Belém, 20.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.:).

Réu: José Couto da Cruz.

Despacho: "Diga a CODEM. Belém, 14.08.79. a) Maria de Nazaré de Souza".

SÉTIMA VARA**ORDINÁRIA**

Autor: Olavo Ranieri Bastos (Adv.: João Moreira).

Réu: Guido Rolim.

Despacho: "Cite-se. Belém, 14.08.79. a) Climenie Araújo Pontes".

SÉTIMA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Maria dos Anjos Ramos Gemaque (Adv.: Dilermando Gemaque).

Inventariado: Bens de Adalberto Ruy-Secco Gemaque.

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito a partilha amigável de fls. 35/46, ratificada às fls. 47/51, cumprindo-se o que nela se contém e determina. Expeça-se o formal. Custas pro-rata. P. I. R. Belém, 14.08.79. a) Climenie Pontes, resp. p/7ª Vara".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Hamilton Bezerra Marinho e Rita Maria Ribeiro Marinho (Adv.: Dionei Carneiro).

Despacho na petição dos requerentes, desistindo de recurso: "N. A. Como requer. Em, 14.08.79. a) Climenie Pontes".

ORDINÁRIA

Autor: Encol S/A. — Engenharia, Comércio e Indústria (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Réus: Carlos Alberto Câmara de Souza e outros.

Despacho: "Citem-se. Em, 14.08.79. a) Climenie Pontes".

OITAVA VARA**PRECATORIA**

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba.

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara de Belém.

Despacho na petição do Banco da Amazônia S/A., requerendo a sustação da praça e a devolução da Precatória: "N. A. Suste-se a praça e devolvam-se os autos para os fins de direito. Em, 16.08.79. a) Climenie Pontes".

C. PAGAMENTO

Autor: Ossiam da Silveira Brito (Adv.: Roberto Klautau de Araújo).

Réus: Warly Cruz de Moraes e sua mulher (Adv.: Salatiel Lobo).

Despacho: "Defiro o depósito. Em, 16.08.79. a) Climenie Pontes".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv.: Pedro Lima).

Requerido: Max Cardoso Vieira.

Despacho na petição do autor, requerendo a conversão da ação em depósito: "N. A. Conclusos. Em, 14.08.79. a) Climenie Pontes".

EMBARGOS

Embargante: Miguel Cecim Rassy (Adv.: Rubens Mota).

Embargado: C. M. Rocha Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Despacho: "Apensem-se os autos. Em, 14.08.79. a) Climenie Pontes".

ARROLAMENTO

Inventariante: Helena Alves Amin Fernandes (Adv.: Carmen Cunha).

Inventariado: Bens de Antonio Luiz Fernandes.

Despacho: "Em declarações finais, prosseguindo-se até o cálculo, caso não haja impugnação. Em, 14.08.79. a) Climenie Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Alberto Barros Júnior).

Réu: Basileu Calandrini de Azevedo.

Despacho na petição do autor: "N. A. Conclusos. Em, 16.08.79. a) Climenie Pontes".

NONA VARA**SEPARAÇÃO**

Requerente: Raimundo da Conceição Favacho (Adv.: José Maria Nascimento).

Requerida: Moema Lemos Favacho.

Despacho na petição do autor, requerendo a conversão em divórcio: "N. A. Conclusos. Em, 14.08.79. a) Izabel Leão".

DÉCIMA VARA**ORDINÁRIA**

Requerente: Milton Lobo (Adv.: Pedro Lima).

Requerido: Bernardo Nunes de Moraes Júnior.

Despacho: "Cite-se. Em, 16.08.79. a) Izabel Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 16 DE AGOSTO DE 1979

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 148/76.

Autora: Mitsui Brasileira — Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Réu: Torao Hidaka (Adv.: Dr. Pedro Moura Palha).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Nunciação de Obra Nova, cumulada com Indenização — 3ª Vara — Nº 372/77.

Autor: Herança de Expedito de Oliveira de Souza Alvarez (Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum).

Réu: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: Designo o dia 24.10.79, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — Nº 022/78.

Autora: Girassol — Empreendimentos Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Albuquerque).

Réus: Ursunina dos Anjos Atayde e outros (Adv.: Dr. Stênio Rodrigues do Carmo).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 35 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas.

AÇÃO: — Cobrança Com Rito Sumaríssimo — 5ª Vara — Nº 271/79.

Autor: Banco Itaú S/A. (Adv.: Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: Eurico Rolins Ribeiro (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 12 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas. Intimem-se os interessados.

AÇÃO: — Produção Antecipada de Prova — 6ª Vara — Nº 236/79.

Requerente: Izeta André de Lima (Adv.: Dr. Fernando Alves de Lima).

Requerido: Antonio Pires Filho (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se as providências para vistoria, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 16:00 horas.

AÇÃO: — Ordinária — 8ª Vara — Nº 331/79.

Autor: Newton Vicente Ferreira (Adv.: Dr. Darcy L. Ramos).

Réus: Luis dos Santos Moraes e outro (Adv.: Dr. Luiz dos Santos Moraes).

Despacho: Fale o autor.

AÇÃO: — Inventário — 8ª Vara — Nº 67/78.

Inventariado: Francisco Assis e Silva.

Inventariante: Antonia Santos da Silva (Adv.: Dr. Nelson Alves da Cunha).

Despacho: O pedido de fls., já foi objeto do despacho de fls. 43.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 188/79.

Requerente: Wladirson de Oliveira Penna (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Requerido: Mauro Rios (Adv.: Dr.).

Despacho: A Conta.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 300/79.

Autora: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração (Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha).

Réu: José Rodrigues Pereira (Adv.: Dr. Creonor Santos Aragão).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: — Interdito Proibitório — 9ª Vara — Nº 252/79.

Autor: Ademar Dauvergne M. Lima (Adv.: Dr. Jayme Bentes).

Réu: Luiz Otávio Franco (Adv.: Dr. José Coriolano da Silveira).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 51.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 437/78.

Autor: Banco Auxiliar de São Paulo S/A. (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Réus: Fernando Eduardo Braga da Costa e Francisco Iannuzzi (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência requerido pelo Banco Auxiliar de São Paulo, contra Fernando Eduardo Braga da Costa e Francisco Iannuzzi. Decorrido o prazo legal, officie-se ao Depositário Público.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 16.08.79**

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Roberto Jares Martins.

Adv.: Fernando Wanzeller.

Réu: Manoel Expedito Barbosa.

Adva.: Zuleide Pimentel Leite.

Desp.: Homologo por sentença o presente acordo de fls. 34 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Cumpra-se. Belém, 14.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Confecções e Creações Deseli Ltda.

Adv.: Ronaldo Barata.

Réu: Osvaldo Pantoja de Souza.

Adv.: José Tadeu Sales.

Desp.: Designo o dia 28 do corrente, às 10:00 horas, em cartório, para a liquidação da dívida. Int. Belém, 14.08.79. a) Clímenie Bernadette.

9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Edir da Fonseca Zagalo.

Adv.: Ary Gonçalves de Mendonça.

Réu: Indefiro a medida liminar. Cite-se. Belém, 10.08.79.

a) Izabel Leão.

9ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Interpesca — Companhia Internacional de Pesca.

Adv.: Ronaldo Barata.

Réu: Continental de Pesca Ltda.

Adv.: Aldebaro Cavaleiro Klautau.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 26. Belém, 14.08.79. a) Izabel Leão.

7ª VARA

VISTORIA

Aut.: S. C. Santos Ltda. — Comércio Santa Cristina.

Adv.: Luiz dos Santos Moraes.

Réu: Udo Maul.

Desp.: Informe o requerente o endereço exato do réu. Belém, 15.08.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA

DESPEJO

Aut.: Sociedade Paraense de Educação.

Adv.: Edvan Capucho Couteiro.

Ré: Acácia Ponte e Souza.

Adva.: Izabel Pereira Lima.

Desp.: Desentranhe-se a petição de fls. 34, autuando-se em apartado e apenso. Em prova. Belém, 15.08.79. a) Clímenie Bernadette P. Araújo.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Vitorino Pedro Paes Forte.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: José Mendes da Rocha.

Desp.: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Vitorino Pedro Paes Forte, em consequência decreto o despejo do Sr. José Mendes da Rocha, da sala nº 210, do Edifício J. Dias Paes, na Avenida Presidente Vargas, nº 251, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condene ainda, ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 14.08.79. a) Izabel Leão.

10ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Benedita Santos Barbosa.

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.

Réu: Albino Jorge Ferreira.

Adv.: Nicolau Crispino.

Desp.: A Conta. Belém, 14.08.79. a) Izabel Leão.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoassard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoad Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Porfirio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A. — Despacho: Diga a parte contrária". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª VARA — Arrolamento: Adolfo Pardino Neto. Requerente: Maria Edite Fonseca Pardini. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: dr. Augusto Costa e Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Lindanor Martins Bastos. Despacho: "Junte-se officio por mim despachado". Advogado: Dr. José Araújo de Figueiredo.

1ª VARA — Tutela: Menor Romero Melo Silva Araújo. Despacho: "Defiro o pedido de tutoria, lavre-se termo". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: José Paulo da Silva. Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Jacob Elgrably. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Arnaldo Meira, Luiz Roberto Meira, Sérgio Couto e Leonildes Macedo Silva.

Belém, 16 de agosto de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 17 de agosto de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5251)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. JOÃO NUNES DOS REIS, residente em lugar incerto e não sabido,

reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-802/78, em que é reclamada ESTACON — Engenharia S/A, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da

data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de 1979. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2287)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, faz saber que fica citado Osmar Fernandes de Alcântara, que se encontra em lugar incerto e não sabido para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 412,70 (quatrocentos e doze cruzeiros e setenta centavos), correspondente às custas de sentença e de execução, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-940/79, em que é reclamada Mineração Rio do Norte S/A, e exequente a Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima citado, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, Gerardo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 2289)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Pelo presente Edital, faz saber que fica citada AMAUTO — Amazônia Automóveis Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 131.371,12 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e doze centavos), correspondente a principal, multa e custas de acordo e de execução, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-790/79, no qual é reclamante-exequente Urias Sérgio de Freitas.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima citado, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, lavrei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 2288)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

ALIENAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA YAMAHA

A Comissão de Alienação de bens considerados inseríveis para uso da Justiça do Trabalho da Oitava Região, avisa aos interessados que o Edital respectivo se acha afixado no Quadro de Avisos do Edifício-sede do TRT da Oitava Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750 (Praça Brasil).

As propostas de alienação serão recebidas pela Comissão no dia 28 de setembro de 1979, até às 16:00 horas, podendo a motocicleta, avaliada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ser examinada no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado do TRT da 8ª Região.

EDILSON F. A. SILVA CARDOSO

Presidente da Comissão de Alienação

(G. Reg. nº 2309)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/79

DE 13 DE AGOSTO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Sr. CBHI AYAN e dá outras providências.

Art. 1º — É concedido Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Sr. CBHI AYAN, como público reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º — A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Especial, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 2256)

PORTARIA Nº 73/79

1 — CONSIDERANDO a proximidade da implantação de um novo Plano de Classificação de Cargos;

2 — CONSIDERANDO que, uma nova ordem operacional deverá ser estabelecida pela Reforma Administrativa da Casa;

3 — CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do maior número possível de servidores a postos, para o melhor atendimento ao crescente volume de trabalho que advirá com a citada implantação,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Fica alterado, em caráter experimental, o expediente normal de trabalho da Assembléia Legislativa, para dois turnos, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira, até ulterior deliberação, exclusivamente para o pessoal ocupante de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), a partir desta data.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ... de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 2253)

PORTARIA Nº 74/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

I - REPREENDER, de acordo com o art. 183 dos (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e art. 181, Capítulo V, do Regulamento Interno dos Funcionários e Servidores da Assembléia Legislativa, os funcionários CLAUDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA e ADILSON NUNES DE SOUZA, ocupantes do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

II - Que a decisão do item anterior, seja devidamente anotada na FICHA DE ASSENTAMENTO dos referidos servidores.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 07 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 2253)

Ata da 63ª Reunião Ordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 02 de agosto de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá, Flávio César Franco e Vicente Queiroz.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, havendo número legal, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil, que apresentou requerimento de apelo ao Governo do Estado e ao ITERPA, no sentido de que sejam tomadas imediatas providências para a solução do problema dos colonos de Baião, no lugar denominado Naurar, seriamente ameaçados por cinco baianos que querem apropriar-se de suas terras. O orador seguinte foi o Deputado Mariuadir Santos, que reportou-se acerca do problema de água potável na Vila de Quatipuru, no Município de Primavera, que segundo o Orador sofre com o abastecimento do produto. Em seguida o parlamentar apresentou um trabalho sobre o assunto. O Depu-

tado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna pronunciando-se a respeito da falta de recursos médicos no Hospital de Salinópolis. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Nicolau Saraty, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apelando ao Governo do Estado, no sentido de determinar ao ITERPA, a promoção do loteamento das terras que constituem a Colônia "Couto de Magalhães", em Boa Vista do Muriá, Município de Curuçá, recebendo apartes dos Deputados Nicias Ribeiro e Fernando Bahia. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos. O orador encaminhou requerimento manifestando seu ponto de vista contrário à projetada encampação da FCAP pela UFPa, sendo aparteado pelos Deputados Nicias Ribeiro e Mário Chermont. O Orador seguinte foi o Deputado Álvaro Freitas, que abordou um dos mais graves problemas deste País, mais particularmente em nossa Capital, acerca do menor abandonado, ficando o Orador inscrito com 18 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 62ª Reunião Ordinária. O Deputado Flávio César Franco, assumiu a Presidência. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, apresentando o Título de "Honra ao Mérito Post Mortem", à Professora Aurora de Miranda Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, apresentando um Projeto de Lei que acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 2º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, aperfeiçoando a Lei Estadual que criou o ITERPA. O Orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", à Empresa ESTACON, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao nosso Estado, recebendo apartes dos Deputados: Antonio Teixeira, Domingos Juvenil e Álvaro Freitas. Em seguida foram aprovados os requerimentos nºs: 819/79, do Deputado Vicente Queiroz, de votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Raphael Siqueira; 811/79, do Deputado Antonio Teixeira, que solicitou fosse consignado na Ata, votos de congratulações e regozijo ao CESEP, pela formatura da 1ª Turma de 1979 de Bacharéis de Administração, Ciências Econômicas e Direito; 808/79, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de congratulações desta Casa à UMADESPA (União da Mocidade das Assembléias de Deus no Estado do Pará), pela realização na Cidade de Bragança de seu II Congresso. Ainda do mesmo Deputado o requerimento nº 815/79, solicitando votos de louvor à Empresa ESTACON, pelos dez anos de sua fundação. Foi aprovado o pedido de urgência nº 816/79, do Deputado Mário Chermont. Foi aprovado o requerimento nº 773/79, do Deputado Lauro Sabbá. Em discussão o requerimento nº 775/79, do Deputado José Guilherme. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, para discutir o teor do requerimento, solicitando que o mesmo fosse adiado por 24 horas. O Orador recebeu apartes do Deputado Célio Sampaio, ficando de formalizar, por escrito, nos termos regimentais o pedido de adiamento. O Deputado Álvaro Freitas, assumiu a Tribuna manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento ora em discussão. O requerimento ficou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Projetos nºs: 74/79 - Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a reestruturação administrativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública; 78/79 - Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo, a celebrar instrumento de ratificação de contrato de empréstimo entre o Banco Nacional de Habitação, o Banco do Estado do Pará S.A. e o Estado do Pará, com intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará; 72/79 - Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a criação de cargos do Quadro de Pessoal da Auditoria Militar do Estado. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas, fazendo uma saudação aos seus colegas pelo regresso das férias. Solicitou a interferência do Governador do Estado, junto Prefeito de Belém, no sentido de que o mesmo veja o "estado de angústia" em que se encontra a população dos subúrbios de Belém, e mande capinar, limpar e desobstruir as valas dos diversos bairros; Zeno Veloso, fazendo uma saudação ao Conselho da OAB, Seção Pará, pela extraordinária idéia do Curso de Direito do Inquilinato, e discordando do voto de desagravo apresentado ao Presidente da República pelo Deputado Nicias Ribeiro; Lucival Barbalho, lamentando o comportamento do Presidente da República, diante da UNE; Ronaldo Passarinho, afirmando que após os pronunciamentos da oposição, pode afirmar que o Exmº Sr. Presidente da República, está no caminho certo; Fernando Bahia, afirmando que o Presidente Figueiredo conseguiu um popularidade que está incomodando a muita gente; Ronaldo Campos, reafirmando que "a popularidade do Presidente da República é forjada e que seus atos concretos não surtiram efeito"; Mário Chermont, informando da posição do Deputado César Franco, diante da

atuação do Presidente da República. O Deputado César Franco, passou a Presidência ao Deputado Vicente Queiroz, como o mais idoso dos presentes e ocupou a Tribuna, dizendo que não havia autorizado o Deputado Mário Chermont, a falar do seu posicionamento. Ainda com a palavra o orador manifestou a sua real posição em torno da atuação do Presidente João Batista Figueiredo. O Deputado César Franco, reassumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, tecendo comentários sobre o pronunciamento do Líder da Minoria, manifestando-se contrário ao mesmo. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os seguintes Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro e José Guilherme. Justificada a ausência do Deputado Maximino Porpino, que se encontra em missão oficial. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 02 de agosto de 1979. Lida em 06 de agosto de 1979.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

— Presidente.

a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2254)

Ata da 64ª Reunião Ordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de agosto de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil, que apresentou requerimento de votos de agradecimentos ao Governo de Goiás e aos Deputados Ênio Pascoal e João Felipe e demais autoridades de Anápolis e Goiânia, quando do socorro prestado ao paraense Genildo Barata, fatalmente acidentado. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos solicitando água potável para a Vila do Conde em Barcarena e que seja inserido nos anais à reportagem intitulada: "UM DEPUTADO QUE VALE O QUE GANHA" de "O Liberal", referente à atuação do Deputado Nélio Lobato na Câmara Federal. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna falando sobre a situação precária em que se encontram as ruas do Distrito de Icoaracy e solicitando um abrigo para passageiros na Praça Magalhães. O Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna apresentando requerimento de repulsa à atuação da SUNAB em nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentando requerimento solicitando que a 2ª Vara do Cível seja destinada exclusivamente para tratar do problema do menor abandonado. Concluiu o orador mostrando a necessidade de ser realizada em nosso Estado uma Reforma Agrária, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. Por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, denunciando um fato ocorrido na Enfermaria São Francisco, na Santa Casa de Misericórdia, onde faleceu o jovem ex-hanseniano, Raimundo Riba-

mar Fernando Souza e como não houvesse médico no momento, foi procurado o Dr. Camilo Viana, na qualidade de chefe da dita enfermaria, para que sua senhoria assinasse o atestado de óbitos no que se negou aquele médico. O orador falou ainda sobre a possível existência de uma máfia numa tal Associação Paraense de Embalsamento, conforme denúncia publicada em "O Liberal". Concluiu o orador solicitando do Governo do Estado, providências para as referidas denúncias. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Domingos Juvenil, Álvaro Freitas, Everaldo Martins, Mário Chermont, Vicente Queiroz e Ronaldo Passarinho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 63ª Sessão Ordinária. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Laércio Franco, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo "post mortem", o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Dr. Orlando Miguel Bittar, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. Foi deferido o requerimento do Deputado Célio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento do industrial Fernando Alves Costa. Foi aprovado o requerimento do Deputado Ronaldo Passarinho, solicitando urgência ao requerimento nº 817/79. Foi aprovado por maioria o requerimento nº 828, de repulsa à atuação da SUNAB em nosso Estado, de autoria do Deputado Ronaldo Campos. Aprovado ainda o requerimento nº 821/79, do Deputado Domingos Juvenil. Em discussão o requerimento nº 775/79, do Deputado José Guilherme. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna, solicitando adiamento do requerimento por 48 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. Em seguida foram aprovados os requerimentos nºs 777/79, da Deputada Terezinha Sussuarana; 778, do Deputado Nicias Ribeiro; 593, do Deputado Célio Sampaio; 781, do Deputado Ronaldo Campos; 784, do Deputado Mariuadir Santos; 785, do Deputado Nicolau Saraty; 786, do Deputado Mário Chermont; 787, do Deputado Ademir Andrade; 788, 789 e 790, da Deputada Maria de Nazaré; 791, do Deputado Plínio Pinheiro; 792 e 793, da Deputada Maria de Nazaré; 797, do Deputado Vicente Queiroz. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos nºs 74/79 — Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a reestruturação administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública; 72/79 — Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a criação de cargos no quadro de Pessoal da Auditoria Militar do Estado. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz, criticando o Presidente da República, por não ter ido ver de perto a situação do povo de Tucuruí; Ademir Andrade, endossando as palavras do Deputado Vicente Queiroz. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial, amanhã, às 18:00 horas, e lembrou os Srs. Deputados para a reunião ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:55 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Antonio Teixeira, Plínio Pinheiro e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de agosto de 1979. Lida em 07 de agosto de 1979.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

— Presidente.

a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2254)

Ata da 65ª Reunião Ordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 07 de agosto de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá, Everaldo Martins e Plínio Pinheiro.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a Leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o **PEQUENO EXPEDIENTE**, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que falou acerca dos graves problemas que o abastecimento da gasolina causa aos profissionais do volante, que é a classe mais atingida com o racionamento. O Deputado Everaldo Martins, assume a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont, que solicitou ao Prefeito de Belém, a abertura da Passagem Santa Catarina, na Rua Nova, no perímetro compreendido pelas Ruas: Barão do Triunfo e Angustura, em virtude da mesma encontrar-se interditada por uma casa residencial. Continuou o orador, formulando apelo ao Prefeito de Belém, para que determine o asfaltamento da Vila Rosa, na Avenida Duque de Caxias, em benefício dos moradores, apresentando requerimento sobre o assunto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, acusando o recebimento de uma carta denunciando o estado de caos que existe na Limpeza Pública, dizendo que a mesma veio apenas confirmar suas críticas contra aquele setor. Passando ao **GRANDE EXPEDIENTE**, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Pêres, por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho. O orador apresentou requerimento de apelo ao Presidente da República e ao Ministro das Minas e Energias, a necessidade de ser instalada no Alto Tocantins, entre a malha ferroviária e hidroviária, a usina siderúrgica, para aproveitamento do minério de Carajás, e que fixe o escoamento dos minérios pela via hidroviária, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz e Plínio Pinheiro. O orador seguinte foi o Deputado Ademir Andrade, por cessão de direito do Deputado Nicias Ribeiro. O orador lamentou a ausência do Cel. Garcia Lhano, que ficou impossibilitado de vir a esta Casa, no dia de hoje, proferir palestra. Continuou o orador, manifestando o seu repúdio a atitude do Governo do Estado, a quando da sua visita, a Tucuruí, ocasião em que determinou a expulsão de diversas famílias alojadas em um barracão naquele Município, recebendo apartes dos Deputados: Plínio Pinheiro, Célio Sampaio e Nicias Ribeiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho. O orador manifestou sua posição acerca das denúncias do Deputado Fernando Bahia, proferidas na Sessão do dia anterior, recebendo aparte do Deputado Fernando Bahia. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE

DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 64ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Antonio Teixeira, que solicitou 5 dias de licença para tratamento de saúde. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei, reduzindo o tempo de exercício efetivo dos professores, de 35 para 30 anos, e da idade de 65 para 60 anos, para efeito de pedidos de aposentadoria, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Foram aprovados os pedidos de urgências nºs: 831/79, do Deputado Laércio Franco, para o assunto que concede título de "Post-Mortem" ao Prof. Orlando Miguel Bitar; 829/79, do Deputado Célio Sampaio. Foi aprovado em regime de urgência o requerimento nº 806/79, do Deputado Mário Chermont. Em discussão o requerimento nº 817/79, do Deputado Ronaldo Passarinho. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, firmando sua posição contrária à encampação da UFPa. pela FCAP, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio, Lucival Barbalho, Zeno Veloso e Vicente Queiroz. Assume a Presidência o Deputado Plínio Pinheiro, concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins, que manifestou sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Nicias Ribeiro. Em seguida o requerimento foi aprovado. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Everaldo Martins, assume a Presidência. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Processo nº 02/79 — Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Mário Chermont, se encontrava em pauta para recebimento de emendas. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Pêres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Licenciado o Deputado Antonio Teixeira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 07 de agosto de 1979. Lida em 08 de agosto de 1979.

a) Sr. Deputado LAURO SABBA

— Presidente

a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS

— 2ª Secretário.

(G. Reg. Nº 2255)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 71/79

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em exercício, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

01 — Carolina Inês Oliveira Guimarães, tit. 46.691, 17ª sec., Icoaraci;

02 — Ediel dos Santos Barata, tit. 55.115, 22ª sec., Icoaraci;

03 — Flora Virginia Neves Santos, tit. 86.771, 47ª sec., Ananindeua;

04 — José de Ribamar Marques de Oliveira, tit. 79.255, 44ª sec., Icoaraci;

05 — Ofélia Nazarena Gaia Almeida, tit. 41.582, 53ª sec., Icoaraci;

06 — Maria das Dores Alves de Oliveira, tit. 41.745, 53ª sec., Icoaraci;

07 — Maria do Socorro de Souza Leão, tit. 74.756, 33ª sec., Ananindeua;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 07 de agosto de 1979.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

de Belém-Pará, em exercício.

(G. Reg. nº 2277)